



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS TÉCNICOS  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

---

# TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE EaD - INSTITUCIONALIZADA

---

*Campus Alegrete*

---

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

# TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE

EaD - INSTITUCIONALIZADA

---

*Campus Alegrete*

Curso Criado pela Resolução CONSUP nº 50, de 22 de dezembro de 2010, convalidado pela Resolução CONSUP n.º 045, de 20 de junho de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA FARROUPILHA



**Michel Temer**

Presidente da República

**Rodrigo Ferreira Machado**

Diretor(a) Geral do *Campus*

**Rossieli Soares da Silva**

Ministra da Educação

**Ana Paula Silveira Ribeiro**

Diretor(a) de Ensino *Campus*

**Eline Neves Braga Nascimento**

Secretário da Educação Profissional  
e Tecnológica

**Patricia Donicht**

Coordenador(a) Geral de Ensino do *Campus*

**Carla Comerlato Jardim**

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

**Paulo Duran dos Santos Molina**

Coordenador de Curso

**Édison Gonzague Brito da Silva**

Pró-Reitor de Ensino

**Equipe de elaboração**

Colegiado do Curso

**Raquel Lunardi**

Pró-Reitora de Extensão

**Colaboração Técnica**

Setor de Apoio Pedagógico do *Campus*  
Assessoria Pedagógica da PROEN  
Comissão de Análise de PPCs instituída pela  
portaria 542/2018 de 16 de abril de 2018.

**Arthur Frantz**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação  
e Inovação

**Nídia Heringer**

Pró-Reitora de Desenvolvimento  
Institucional

**Vanderlei José Pettenon**

Pró-Reitor de Administração

## SUMÁRIO

1.	DETALHAMENTO DO CURSO.....	6
2.	CONTEXTO EDUCACIONAL.....	7
2.1.	Histórico da Instituição.....	7
2.2.	Justificativa de oferta do curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada .....	8
2.3.	Objetivos do curso.....	9
2.3.1.	Objetivo Geral.....	9
2.3.2.	Objetivos Específicos .....	9
2.4.	Requisitos e formas de acesso .....	10
3.	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO.....	10
3.1.	Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão .....	10
3.2.	Política de Educação a Distância do IF Farroupilha.....	11
3.3.	Políticas de Apoio ao Estudante .....	12
3.3.1.	Assistência Estudantil.....	12
3.3.2.	Apoio Pedagógico ao Estudante .....	13
3.3.3.	Núcleo Pedagógico Integrado .....	13
3.3.4.	Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social.....	14
3.3.5.	Atividades de Nivelamento.....	14
3.3.6.	Mobilidade Acadêmica .....	15
3.3.7.	Educação Inclusiva .....	15
3.3.7.1.	Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) 16	
3.3.7.2.	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) .....	17
3.3.7.3.	Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS).....	18
3.3.7.4.	Programa Permanência e Êxito (PPE) .....	19
3.3.8.	Acompanhamento de Egressos.....	19
4.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA .....	20
4.1.	Perfil do Egresso .....	20
4.2.	Organização curricular .....	21
4.2.1.	Flexibilização Curricular .....	23
4.3.	Representação gráfica do Perfil de formação .....	25

4.4.	Prática Profissional .....	27
4.4.1.	Prática Profissional Integrada .....	27
4.5.	Avaliação .....	28
4.5.1.	Avaliação da Aprendizagem.....	28
4.5.2.	Autoavaliação Institucional.....	30
4.6.	CrITÉrios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores .....	31
4.7.	CrITÉrios e procedimentos de certificaçŁo de conhecimento e experiŁncias anteriores	31
4.8.	ExpediçŁo de Diploma e Certificados.....	31
4.9.	EmentÁrio.....	32
4.9.1.	Componentes curriculares obrigatŁrios .....	32
4.9.1.	Componentes curriculares optativos.....	41
5.	CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇŁO.....	43
5.1.	Corpo docente necessÁrio para o funcionamento do curso .....	43
5.1.1.	AtribuiçŁo do Coordenador de Curso .....	43
5.1.2.	AtribuiçŁes do Colegiado de Curso.....	44
5.1.2.1.	Coordenador de EducaçŁo a DistÂncia .....	44
5.1.2.2.	Tutor Presencial .....	45
5.1.2.3.	Professor/Tutor a DistÂncia .....	45
5.2.	Corpo TÉcnico Administrativo em EducaçŁo.....	46
5.3.	PolÍticas de CapacitaçŁo para Docentes e TÉcnicos Administrativos em EducaçŁo .....	46
6.	INSTALAÇŁES FÍNICAS .....	47
6.1.	Biblioteca.....	47
6.2.	Áreas de ensino especÍficas.....	47
6.3.	LaboratŁrios .....	48
6.4.	Área de esporte e convivŁncia .....	48
6.5.	Área de atendimento ao estudante .....	48
6.6.	Infraestrutura do Polo de EducaçŁo a DistÂncia .....	48
7.	ANEXOS.....	51

## 1. DETALHAMENTO DO CURSO

**Denominação do Curso:** Técnico em Agroindústria

**Forma:** Subsequente

**Modalidade:** Educação a Distância

**Eixo Tecnológico:** Produção Alimentícia

**Ato de Criação do curso:** Resolução CONSUP n° 50, de 22 de dezembro de 2010, convalidado pela Resolução CONSUP n.º 045, de 20 de junho de 2013.

**Quantidade de Vagas:** 80 vagas (40 vagas por Polo).

**Regime Letivo:** Semestral

**Regime de Matrícula:** Por componente curricular

**Carga horária total do curso:** 1200 horas relógio

**Tempo de duração do Curso:** 1,5 anos ou 3 semestres

**Tempo máximo para Integralização Curricular:** 6 semestres

**Periodicidade de oferta:** Anual

**Endereço do *Campus*:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Campus Alegrete* – RST 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo, CEP 97555-000.

**Endereço de funcionamento do polo:** conforme convênio(s) de cooperação.

## 2. CONTEXTO EDUCACIONAL

### 2.1. Histórico da Instituição

O Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) foi criado a partir da Lei nº 11.892/2008, mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul com sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, além de uma Unidade Descentralizada de Ensino que pertencia ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, situada no município de Santo Augusto. Assim, o IF Farroupilha teve na sua origem quatro *campi*: *Campus* São Vicente do Sul, *Campus* Júlio de Castilhos, *Campus* Alegrete e *Campus* Santo Augusto.

No ano de 2010, o IF Farroupilha expandiu-se com a criação do *Campus* Panambi, *Campus* Santa Rosa e *Campus* São Borja; no ano de 2012, com a transformação do Núcleo Avançado de Jaguari em *Campus*, em 2013, com a criação do *Campus* Santo Ângelo e com a implantação do *Campus* Avançado de Uruguaiana. Em 2014 foi incorporado ao IF Farroupilha o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, que passou a chamar *Campus* Frederico Westphalen e foram instituídos seis Centros de Referência nas cidades de Candelária, Carazinho, Não-Me-Toque, Santiago, São Gabriel e Três Passos. Assim, o IF Farroupilha constitui-se por dez *campi* e um *Campus* Avançado, em que ofertam cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos superiores e cursos de pós-graduação, além de outros Programas Educacionais fomentados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Além desses *campi*, o IF Farroupilha atua em mais de 30 cidades do Estado, com polos que ofertam cursos técnicos na modalidade de ensino a distância.

A sede do IF Farroupilha, a Reitoria, está localizada na cidade de Santa Maria, a fim de garantir condições adequadas para a gestão institucional, facilitando a comunicação e integração entre os *campi*. Enquanto autarquia, o IF Farroupilha possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, atuando na oferta de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Nesse sentido, os Institutos são equiparados às universidades, como instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais, além de detentores de autonomia universitária.

Com essa abrangência, o IF Farroupilha visa à interiorização da oferta de educação pública e de qualidade, atuando no desenvolvimento local a partir da oferta de cursos voltados para os arranjos produtivos, culturais, sociais e educacionais da região. Assim, o IF Farroupilha, com sua recente trajetória institucional, busca perseguir este propósito, visando constituir-se em referência na oferta de educação profissional e tecnológica, comprometida com as realidades locais.

O *Campus* Alegrete está situado na RS 377, Km 27, 2º Distrito de Passo Novo, em Alegrete/RS, na Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, com uma área de 316 hectares, a aproximadamente 35 Km da sede do município. O *Campus* foi instalado na fase da Pré-Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Iniciou suas atividades em 1954, atendendo jovens oriundos de famílias de agricultores, do Núcleo Colonial do Passo Novo. A partir de 2008, com a criação da Lei nº 11.892, a Escola Agrotécnica Fe-

deral de Alegrete passou a integrar, juntamente com os demais *Campus*, o IF Farroupilha. O *Campus* tem atuação nos seguintes Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais; Informação e Comunicação; e Produção Alimentícia.

## **2.2. Justificativa de oferta do curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada**

A oferta da Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal Farroupilha se dá em observância à lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/1996. Esta oferta também ocorre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, propostas pela Resolução CNE/ CEB no 06 de 20 de setembro de 2012 e, em âmbito institucional, com as Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha e demais legislações nacionais vigentes.

Conforme a realidade da região, vocacionada à produção agrícola e pecuária, a capacitação profissional para industrialização da produção rural potencializa que a economia familiar e de pequenas empresas possam ter valor agregado à sua produção, à medida que o aprimoramento técnico vai ao encontro das modernas normas sanitárias e de qualificação do produto industrializado, suprimindo carências de recursos humanos capazes em operar técnicas específicas de gêneros alimentícios de origem animal e vegetal. Portanto, justifica-se o Instituto Federal Farroupilha *Campus Alegrete* em ofertar o Curso Técnico de Agroindústria Subsequente EAD Institucionalizada, por sua identificação como referência nas regiões às quais abrange, com a intenção de disponibilizar a formação técnica pela qual o estudante pode aprimorar, aplicar e trabalhar de modo correto e adequado as técnicas de manuseio e industrialização de gêneros alimentícios de origem agropecuária, por ser uma área que vem crescendo e diretamente empregada no gerenciamento de vários setores da economia da região, bem como outros nichos socioeconômicos do país.

A constante evolução das técnicas e tecnologias da Agroindústria reclama a capacitação e aprimoramento de um contingente de recursos humanos bastante expressivos, entre esses o Técnico em Agroindústria, que tem sido um profissional bastante requisitado para suprir postos de trabalho em padarias, frigoríficos, indústrias de laticínios, bem como fomentando a qualificação da agroindústria familiar de pequeno e médio portes. Ele pode trabalhar com atividades de monitoria e organização da matéria-prima animal e vegetal da agroindústria; aplicando programas profiláticos, higiênicos e sanitários nos setores da industrialização e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal; identificar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização da produção entre outras competências cabíveis ao profissional Técnico em Agroindústria. Neste contexto, a proposta de implantação e execução do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EAD Institucionalizada vem ao encontro desta realidade do mundo do trabalho. Sendo assim, o IF Farroupilha *Campus Alegrete*, ao construir o Projeto Pedagógico Curricular para o Curso de Educação Profissional Técnica, na modalidade subsequente, estará oportunizando a construção de uma aprendizagem significativa, contextualizada e não fragmentada, possibilitando ao aluno uma formação técnica, tecnológica e humana para sua inserção nos vários segmentos da sociedade.

A institucionalização do curso Técnico em Agroindústria EaD no Instituto Federal Farroupilha visa atender a necessidade de qualificação existente em Alegrete e seus entornos regionais. Segundo a Instrução Normativa do IF Farroupilha (2018), entende-se por EaD Institucionalizada a modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – LDB, organizada e financiada pela instituição ofertante dos cursos sem fomento externo.

A oferta da EaD Institucionalizada pode acontecer de duas formas no IF Farroupilha:

I – Oferta multicampi: quando o curso é ofertado pela sede (Campus ou Reitoria) e os polos são os campi do IFFar.

II – Oferta pelo Campus: quando o curso é ofertado por um campus do IFFar e os polos são localizados nas cidades próximas, em outro campus do IFFar e/ou na própria sede.

Entende-se que a oferta do curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada possibilita o acesso a melhorias nas condições de inserção social, econômica, política e cultural a cidadãos que, em sua maioria, já atuam no mercado de trabalho.

## **2.3. Objetivos do curso**

### **2.3.1. Objetivo Geral**

Formar profissionais capacitados a desenvolver atividades na cadeia produtiva de alimentos, articulando os conhecimentos da ciência, da técnica e da tecnologia aos processos de transformação e conservação de alimentos, capaz de aprimorar e criar novas tecnologias de produtos e processos agroindustriais, tendo como base a educação autônoma que forma cidadãos e profissionais críticos com capacidade de ação social e integração/preparação para o mundo do trabalho.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- Compreender processos agroindustriais nas áreas de beneficiamento, processamento e conservação de alimentos e bebidas, atuando no controle de qualidade destes produtos e de suas matérias primas;
- Integrar equipes responsáveis pela implantação, execução e acompanhamento de programas de higienização e qualidade (BPF, PPhO e APPCC) que visem à segurança alimentar;
- Manusear com técnica e precisão, instrumentos e equipamentos de laboratórios específicos para análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de alimentos e bebidas;
- Atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental;
- Ser empreendedor na área de ciência e tecnologia de alimentos;
- Compor equipes multiprofissionais, auxiliando na elaboração e execução de projetos pertinentes a área;

- Prestar assistência técnica em agroindústrias e cooperativas;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e relatórios;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais;
- Inserir-se no mundo do trabalho com base em princípios éticos buscando o desenvolvimento regional sustentável;
- Interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados sendo cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos.

## 2.4. Requisitos e formas de acesso

Para ingresso no Curso Técnico em Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionlizada será obrigatória a comprovação de conclusão do ensino fundamental mediante apresentação do histórico escolar.

São formas de ingresso:

- a) Processo Seletivo conforme previsão institucional em regulamento e edital específico;
- b) Transferência conforme regulamento institucional vigente ou determinação legal.

## 3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

### 3.1. Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Curso Técnico em Agroindústria EaD Institucionlizada estão em consonância com as políticas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Farroupilha, as quais convergem e contemplam as necessidades do curso.

O ensino proporcionado pelo IF Farroupilha é oferecido por cursos e programas de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior de graduação e de pós-graduação, desenvolvidos articuladamente à pesquisa e à extensão, sendo o currículo fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto Político Pedagógico Institucional e norteadas pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, ciência, tecnologia e ser humano.

Além das atividades de ensino realizadas no âmbito do currículo, a instituição oferece o financiamento a Projetos de Ensino através do Programa Institucional de Projetos de Ensino (PROJEN), com vistas ao aprofundamento de temas relacionados à área formativa do curso, nos quais os alunos participantes podem atuar como bolsistas, monitores, público alvo ou ainda visando aprofundar seus conhecimentos.

As ações de pesquisa do IF Farroupilha constituem um processo educativo para a investigação, objetivando a produção, a inovação e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artístico-culturais e desportivos, articulando-se ao ensino e à extensão e envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, ao longo de toda a formação profissional, com vistas ao desenvolvimento social, tendo como objetivo incentivar e promover o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, articulando-se com órgãos de fomento e consignando em seu orçamento recursos para esse fim. Neste sentido, são desenvolvidas as seguintes ações: apoio à iniciação científica, a fim de despertar o interesse pela pesquisa e instigar os estudantes na busca de novos conhecimentos.

O IF Farroupilha possui um Programa Institucional de Pesquisa, que prevê o Processo Seletivo de Cadastro e Aprovação de Projetos de Pesquisa – Boas Ideias, o qual aprova e classifica os projetos; Mentores Brilhantes, que disponibiliza taxa de bancada para custear o projeto e Jovens Cientistas, que oferece bolsa para alunos, além de participar de editais do CNPq (PIBIC-AF, PIBIC, PIBIC-EM; PIBITI), da Capes (Jovens talentos para a Ciência) e da FAPERGS (PROBITI, PROBIC). No mesmo enfoque, há o Programa Institucional de Incentivo à Produtividade em Pesquisa e Inovação Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, que oferece bolsa de pesquisador para os docentes.

As ações de extensão constituem um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o IF Farroupilha e a sociedade e tem por objetivo geral incentivar e promover o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, articulando-se com órgãos de fomento e consignando em seu orçamento recursos para esse fim.

O Instituto possui o programa institucional de incentivo à extensão (PIIEX), no qual os estudantes podem auxiliar os coordenadores na elaboração e execução destes projetos. Os trabalhos de pesquisas e extensão desenvolvidos pelos acadêmicos podem ser apresentados na Mostra Acadêmica Integrada do *Campus* e na Mostra da Educação Profissional e Tecnológica promovida por todos os *Campus* do Instituto, além disso, é dado incentivo a participação de eventos, como Congressos, Seminários entre outros, que estejam relacionados a área de atuação dos mesmos.

### **3.2. Política de Educação a Distância do IF Farroupilha**

A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB e regulamentado pelo Decreto n. 5.622/2005. A EAD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Os objetivos do IF Farroupilha quanto ao estabelecimento da Educação a Distância são:

- transpor as barreiras geográficas, ofertando educação profissional nos seus diferentes níveis e formas, na modalidade a distância;

- comprometer-se com a escola pública de qualidade e com a democratização do uso crítico das tecnologias;
- promover a inserção de carga horária a distância nos cursos presenciais do Instituto;
- proporcionar formação em educação a distância aos servidores e demais envolvidos na Educação a Distância no Instituto;
- promover a utilização de tecnologias educativas de informação e comunicação no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em todos os níveis, formas e modalidades ofertadas no IF Farroupilha;
- integrar a pesquisa e a extensão ao ensino a distância;
- incentivar aos professores do Instituto o desenvolvimento de materiais didáticos para serem usados na EAD e nos cursos presenciais;
- fortalecer os Núcleos de Educação a Distância (NEAD) nos Campi que terão como principais funções planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as ações de educação a distância articulados no Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) do campus.

### **3.3. Políticas de Apoio ao Estudante**

Nos tópicos abaixo estão descritas as políticas do IF Farroupilha voltadas ao apoio aos discentes, destacando-se as políticas de assistência aos estudantes, apoio pedagógico, psicológico e social, oportunidades para mobilidade acadêmica e educação inclusiva.

#### **3.3.1. Assistência Estudantil**

A Assistência Estudantil do IF Farroupilha é uma Política de Ações, que têm como objetivos garantir o acesso, o êxito, a permanência e a participação de seus alunos no espaço escolar. A Instituição, atendendo o Decreto nº7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), aprovou por meio da Resolução nº12/2012 a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, a qual estabelece os princípios e eixos que norteiam os programas e projetos desenvolvidos nos seus *Campi*.

A Política de Assistência Estudantil abrange todas as unidades do IF Farroupilha e tem entre os seus objetivos: promover o acesso e permanência na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino; assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício de suas atividades curriculares; promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, artístico, científico e tecnológico; bem como estimular a participação dos educandos, por meio de suas representações, no processo de gestão democrática.

Para cumprir com seus objetivos, o setor de Assistência Estudantil possui alguns programas como: Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa de Promoção do Esporte, Cultura e Lazer; Programa

de Atenção à Saúde; Programa de Apoio à Permanência; Programa de Apoio Didático-Pedagógico, entre outros.

Dentro de cada um desses programas existem linhas de ações, como, por exemplo, auxílios financeiros aos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social (auxílio permanência, auxílio transporte, auxílio eventual, auxílio atleta e apoio financeiro a participação em eventos), em alguns *Campi*, moradia estudantil.

A Política de Assistência Estudantil, bem como os programas, projetos e ações são concebidos como um direito do estudante, garantido e financiado pela Instituição por meio de recursos federais, assim como pela destinação de, no mínimo, 5% do orçamento anual de cada *Campus* para este fim.

Para o desenvolvimento destas ações, cada *Campus* do Instituto Federal Farroupilha possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), que, juntamente com uma equipe especializada de profissionais e de forma articulada com os demais setores da Instituição, trata dos assuntos relacionados ao acesso, permanência, sucesso e participação dos alunos no espaço escolar.

A CAE do *Campus Alegrete* é composta por uma equipe multiprofissional: Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogos, Médica, técnicas em Enfermagem e Dentistas. Oferece em sua infraestrutura: Refeitório, Alojamento e Setor de Saúde.

### **3.3.2. Apoio Pedagógico ao Estudante**

O apoio pedagógico ao estudante é realizado direta ou indiretamente através dos seguintes órgãos e políticas: Núcleo Pedagógico Integrado; atividades de nivelamento; apoio psicológico, pedagógico e social; e programas de mobilidade acadêmica.

### **3.3.3. Núcleo Pedagógico Integrado**

O Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) é um órgão estratégico de planejamento, apoio e assessoramento didático-pedagógico, vinculado à Direção de Ensino do Campus, ao qual cabe auxiliar no desenvolvimento do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e na Gestão de Ensino do Campus, comprometido com a realização de um trabalho voltado às ações de ensino e aprendizagem, em especial no acompanhamento didático-pedagógico, oportunizando, assim, melhorias na aprendizagem dos estudantes e na formação continuada dos docentes e técnico-administrativos em educação.

O NPI é constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição. Tendo como membros natos os servidores no exercício dos seguintes cargos e/ou funções: Diretor (a) de Ensino; Coordenador (a) Geral de Ensino; Pedagogo(o); Responsável pela Assistência Estudantil no Campus; Técnico(s) em Assuntos Educa-

onais lotado(s) na Direção de Ensino. Além dos membros citados poderão ser convidados para compor o Núcleo Pedagógico Integrado, como membros titulares, outros servidores efetivos do Campus.

A finalidade do NPI é proporcionar estratégias, subsídios, informações e assessoramento aos docentes, técnico-administrativos em educação, educandos, pais e responsáveis legais, para que possam acolher, entre diversos itinerários e opções, aquele mais adequado enquanto projeto educacional da instituição e que proporcione meios para a formação integral, cognitiva, inter e intrapessoal e a inserção profissional, social e cultural dos estudantes.

Além do mais, a constituição desse núcleo tem como objetivo, promover o planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão das atividades voltadas ao processo de ensino e aprendizagem em todas as suas modalidades, formas, graus, programas e níveis de ensino, com base nas diretrizes institucionais.

#### 3.3.4. Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social

O IF Farroupilha *Campus* Alegrete possui uma equipe de profissionais voltada ao atendimento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, tais como: psicólogo, pedagogo, educador especial, técnico em assuntos educacionais e assistente de alunos.

A partir do organograma institucional estes profissionais atuam em setores como: Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), os quais desenvolvem ações que tem como foco o atendimento ao discente.

O atendimento psicopedagógico compreende atividades de orientação e apoio ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como foco não apenas o estudante, mas todos os sujeitos envolvidos, resultando, quando necessário, na reorientação deste processo.

As atividades de apoio psicopedagógico atenderão a demandas de caráter pedagógico, psicológico, social, psicopedagógico, entre outros, através do atendimento individual e/ou em grupos, com vistas à promoção, qualificação e ressignificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os estudantes com necessidade especiais de aprendizagem terão atendimento educacional especializado pelo Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), que visa oferecer suporte ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, envolvendo também orientações metodológicas aos docentes para a adaptação do processo de ensino às necessidades destes sujeitos.

#### 3.3.5. Atividades de Nivelamento

Entende-se por nivelamento o desenvolvimento de atividades formativas que visem recuperar conhecimentos que são essenciais para o que o estudante consiga avançar no itinerário formativo de seu curso com aproveitamento satisfatório. Tais atividades serão asseguradas ao estudante, por meio de:

a) recuperação paralela, desenvolvidas com o objetivo do estudante recompor aprendizados durante o período letivo;

b) projetos de ensino elaborados pelo corpo docente do curso, aprovados no âmbito do Programa Institucional de Projetos de Ensino, voltados para conteúdos/temas específicos com vistas à melhoria da aprendizagem.

c) programas de educação tutorial, que incentivem grupos de estudo entre os estudantes de um curso, com vistas à aprendizagem cooperativa;

d) demais atividades formativas promovidas pelo curso, para além das atividades curriculares que visem subsidiar/sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

### **3.3.6. Mobilidade Acadêmica**

O IF Farroupilha mantém programas de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino do país e instituições de ensino estrangeiras, através de convênios interinstitucionais ou através da adesão a Programas governamentais, visando incentivar e dar condições para que os estudantes enriqueçam seu processo formativo a partir do intercâmbio com outras instituições e culturas.

As normas para a Mobilidade Acadêmica estão definidas e regulamentadas em documentos institucionais próprios.

### **3.3.7. Educação Inclusiva**

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino e do acompanhamento e atendimento do egresso no mundo do trabalho, respeitando as diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, cultural, socioeconômica, entre outros.

O Instituto Federal Farroupilha priorizará ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais, com vistas à garantia de igualdade de condições e oportunidades educacionais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidar o direito das pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, físico motora, múltiplas deficiências, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, promovendo sua emancipação e inclusão nos sistemas de ensino e nos demais espaços sociais;

II - gênero e diversidade sexual: o reconhecimento, o respeito, o acolhimento, o diálogo e o convívio com a diversidade de orientações sexuais fazem parte da construção do conhecimento e das relações sociais de responsabilidade da escola como espaço formativo de identidades. Questões ligadas ao corpo, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, à gravidez precoce, à orientação sexual, à identidade de gênero são temas que fazem parte desta política;

III – diversidade étnica: dar ênfase nas ações afirmativas para a inclusão da população negra e da comunidade indígena, valorizando e promovendo a diversidade de culturas no âmbito institucional;

IV – oferta educacional voltada às necessidades das comunidades do campo: medidas de adequação da escola à vida no campo, reconhecendo e valorizando a diversidade cultural e produtiva, de modo a conciliar tais atividades com a formação acadêmica;

V - situação socioeconômica: adotar medidas para promover a equidade de condições aos sujeitos em vulnerabilidade socioeconômica.

Para a efetivação das ações inclusivas, o IF Farroupilha constituiu o Plano Institucional de Inclusão, que promoverá ações com vistas:

I – à preparação para o acesso;

II – a condições para o ingresso;

III - à permanência e conclusão com sucesso;

IV - ao acompanhamento dos egressos.

Para auxiliar na operacionalização da Política de Educação Inclusiva, o *Campus Alegrete* conta com a Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), que constitui os Núcleos inclusivos de apoio aos estudantes: Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS).

Há também, na Reitoria, o Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/pedagógicos – NEAMA do IF Farroupilha. (Resolução CONSUP nº 033/2014), que tem como objetivo principal o desenvolvimento de materiais didático/pedagógicos acessíveis aos estudantes e servidores com deficiência visual incluídos na Instituição. Os materiais produzidos podem ser tanto em Braille quanto em formato acessível, para aqueles que utilizam leitor de tela. O NEAMA realizará as adaptações solicitadas pelos Campi de acordo com as prioridades previstas em sua Resolução, quais sejam: Planos de Ensino, Apostilas completas de disciplinas, Avaliações, Exercícios, Atividades de orientação, Bibliografias Básicas das disciplinas, Documentos Institucionais, seguindo uma metodologia que depende diretamente da quantidade e qualidade dos materiais enviados, tais como: figuras, gráficos, fórmulas e outros de maior complexidade. A prioridade no atendimento será dada aos Campi que possuem estudantes com deficiência visual e nos quais não há profissionais habilitados para atendê-los, procurando assegurar assim, as condições de acesso, permanência e formação qualificada dos estudantes incluídos no IF Farroupilha.

#### 3.3.7.1. Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)

O Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais tem como objetivo de promover a cultura da educação para convivência, aceitação da diversidade e, principalmente a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação. Ao NAPNE compete:

Apreciar os assuntos concernentes: à quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais; atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais no campus; à revisão de documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão no ensino regular, em âmbito interno e externo; promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação de servidores em educação para as práticas inclusivas em âmbito institucional;

Articular os diversos setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão dessa clientela, definindo prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software e material didático-pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas;

Prestar assessoramento aos dirigentes do campus do Instituto Federal Farroupilha em questões relativas à inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - PNEs.

Tendo em vista o acesso significativo de estudantes que fazem parte do público-alvo da Educação Especial nos diferentes níveis e modalidades de Educação no IF Farroupilha, e considerando o Decreto nº 7.611/2011 e a Lei nº 12.764/12, essa instituição implementou o Atendimento Educacional Especializado (AEE). O Regulamento do AEE no IF Farroupilha (Resolução nº 015/15) define como alunado desse atendimento os estudantes com deficiência, com transtorno do espectro do autismo, que apresentam altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, seguindo as indicações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Trata-se de um serviço oferecido no turno oposto ao turno de oferta regular do estudante, no qual um profissional com formação específica na área, desenvolve atividades de complementação e suplementação dos conteúdos desenvolvidos na sala de aula comum. Esse atendimento é realizado em uma Sala de Recursos Multifuncionais e prevê, além do uso de recursos diferenciados, orientações aos professores.

### 3.3.7.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) conforme documento denominado Manual do Professor, do IF Farroupilha ( 2012, p.15 ) " é constituído por grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais. A intenção é implementar as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena."

Ao se referir às Diretrizes anteriormente mencionadas o Documento (2012, p.15) aponta que as mesmas estão pautadas em [...] ações que direcionam para uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas.

Nessa perspectiva passamos, a seguir, esclarecer as competências do NEABI:

- Promover encontros de reflexão, palestras, minicursos, cine-debates, oficinas, roda de conversas, seminários, semanas de estudos com alunos dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Licenciaturas, Tecnológicos, Bacharelados, Pós-Graduação, Docentes e Técnicos em Educação, para o conhe-

cimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura Afro-brasileira, da cultura indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país;

- Estimular, orientar e assessorar nas atividades de ensino dinamizando abordagens interdisciplinares que focalizem as temáticas de História e Cultura Afro-brasileiras e Indígenas no âmbito dos currículos dos diferentes cursos ofertados pelo Campus;
- Promover a realização de atividades de extensão promovendo a inserção do NEABI e o IF Farroupilha na comunidade local e regional contribuindo de diferentes formas para o seu desenvolvimento social e cultural;
- Contribuir em ações educativas desenvolvidas em parceria com o NAPNE, Núcleo de Estudo de Gênero, Núcleo de Educação Ambiental fortalecendo a integração e consolidando as práticas da Coordenação de Ações Inclusivas;
- Propor ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do Campus nos aspectos étnico-raciais;
- Implementar as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/03 que instituiu as Diretrizes Curriculares, que está pautada em ações que direcionam para uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas;
- Fazer intercâmbio em pesquisas e socializar seus resultados em publicações com as comunidades interna e externa ao Instituto: universidades, escolas, comunidades negras rurais, quilombolas, comunidades indígenas e outras instituições públicas e privadas;
- Motivar e criar possibilidades de desenvolver conteúdos curriculares e pesquisas com abordagens multi e interdisciplinares de forma contínua;
- Participar como ouvinte, autor, docente, apresentando trabalhos em seminários, jornadas e cursos que tenham como temáticas a Educação, História, Ensino de História, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, Educação e Diversidade, formação inicial e continuada de professores;
- Colaborar com ações que levem ao aumento do acervo bibliográfico relacionado às Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, e a educação pluriétnica no Campus;
- Incentivar a criação de grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena, em especial com os alunos do Campus.

### **3.2.7.3. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)**

As questões de gênero e diversidade sexual estão presentes nos currículos espaços, normas, ritos, rotinas e práticas pedagógicas das instituições de ensino. Não raro, as pessoas identificadas como dissonantes em relação às normas de gênero e à matriz sexual são postas sob a mira preferencial de um sistema de controle e vigilância que, de modo sutil e profundo, produz efeitos sobre todos os sujeitos e os processos

de ensino e aprendizagem. Histórica e culturalmente transformada em norma, produzida e reiterada, a heterossexualidade obrigatória e as normas de gênero tornam-se o baluarte da heteronormatividade e da dualidade homem e mulher. As instituições de ensino acabam por se empenhar na reafirmação e no êxito dos processos de incorporação das normas de gênero e da heterossexualização compulsória.

Com intuito de proporcionar mudanças de paradigmas sobre a diferença, mais especificamente sobre gênero e heteronormatividade, o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS), considerando os documentos institucionais, tais como a Política de Diversidade e Inclusão do IF Farroupilha e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de Junho 2015, que dispõe sobre a utilização do nome social no âmbito do IF Farroupilha, tem como objetivo proporcionar espaços de debates, vivências e reflexões acerca das questões de gênero e diversidade sexual, na comunidade interna e externa, viabilizando a construção de novos conceitos de gênero e diversidade sexual, rompendo barreiras educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação.

#### 3.3.7.4. Programa Permanência e Êxito (PPE)

Em 2014, o IF Farroupilha implantou o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes da instituição, homologado pela Resolução CONSUP nº 178, de 28 de novembro de 2014. O objetivo do Programa é consolidar a excelência da oferta da EBPTT de qualidade e promover ações para a permanência e o êxito dos estudantes no IF Farroupilha. Além disso, busca socializar as causas da evasão e retenção no âmbito da Rede Federal; propor e assessorar o desenvolvimento de ações específicas que minimizem a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e retenção, categorizados como: individuais do estudante, internos e externos à instituição; instigar o sentimento de pertencimento ao IF Farroupilha e consolidar a identidade institucional; e atuar de forma preventiva nas causas de evasão e retenção.

Visando a implementação do Programa, o IF Farroupilha institui em seus campi ações, como: sensibilização e formação de servidores; pesquisa diagnóstica contínua das causas de evasão e retenção dos alunos; programas de acolhimento e acompanhamento aos alunos; ampliação dos espaços de interação entre a comunidade externa, a instituição e a família; prevenção e orientação pelo serviço de saúde dos campi; programa institucional de formação continuada dos servidores; ações de divulgação da Instituição e dos cursos; entre outras.

Através de projetos como o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes, o IF Farroupilha trabalha em prol do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010).

#### 3.3.8. Acompanhamento de Egressos

O IF Farroupilha concebe o acompanhamento de egressos como uma ação que visa ao planejamento, definição e retroalimentação das políticas educacionais da instituição, a partir da avaliação da qualidade da formação ofertada e da interação com a comunidade.

Além disso, o acompanhamento de egressos visa ao desenvolvimento de políticas de formação continuada, com base nas demandas do mundo do trabalho, reconhecendo como responsabilidade da instituição o atendimento aos seus egressos.

A instituição mantém programa institucional de acompanhamento de egresso, a partir de ações contínuas e articuladas, entre as Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Coordenação de Cursos.

## 4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

### 4.1. Perfil do Egresso

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de alimentos e bebidas. Abrange ações de planejamento, operação, implantação e gerenciamento, além da aplicação metodológica das normas de segurança e qualidade dos processos físicos, químicos e biológicos, presentes nessa elaboração ou industrialização. Inclui atividades de aquisição e otimização de máquinas e implementos, análise sensorial, controle de insumos e produtos, controle fitossanitário, distribuição e comercialização, relacionadas ao desenvolvimento permanente de soluções tecnológicas e produtos de origem vegetal e animal. Essencial à organização curricular destes cursos: ética, desenvolvimento sustentável, cooperativismo, consciência ambiental, empreendedorismo, normas técnicas e de segurança, além da capacidade de compor equipes, atuando com iniciativa, criatividade e sociabilidade. O profissional Técnico em Agroindústria, de modo geral, no Instituto Federal Farroupilha, recebe formação que o habilita para operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. Ainda recebe formação que habilita para:

- Compreender processos agroindustriais nas áreas de beneficiamento, processamento e conservação de alimentos atuando no controle de qualidade destes produtos e de suas matérias primas.
- Integrar equipes responsáveis pela implantação, execução e acompanhamento de programas de higienização e qualidade (BPF, PPHO e APPCC) que visem à segurança alimentar;
- Manusear com técnica e precisão, instrumentos e equipamentos de laboratórios específicos para análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de alimentos;
- Atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental;
- Ser empreendedor na área de ciência e tecnologia de alimentos;

- Compor equipes multiprofissionais, auxiliando na elaboração e execução de projetos pertinentes a área;
- Prestar assistência técnica em agroindústrias e cooperativas;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e relatórios;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais;
- Inserir-se no mundo do trabalho com base em princípios éticos buscando o desenvolvimento regional sustentável;
- Interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados sendo cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos.

O IF Farroupilha, em seus cursos, ainda prioriza a formação de profissionais que:

- Tenham competência técnica e tecnológica em sua área de atuação;
- Sejam capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável;
- Tenham formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica;
- Atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- Saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes;
- Sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos.

## 4.2. Organização curricular

A concepção do currículo do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada tem como premissa a articulação entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, possibilitando a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

O currículo do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada está organizado a partir de 03 (três) núcleos de formação: Núcleo Básico, Núcleo Politécnico e Núcleo Tecnológico, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

Nos cursos subsequentes, o Núcleo Básico é constituído a partir dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica para complementação e atualização de estudos, em consonância com o respectivo eixo tecnológico e com o perfil profissional do egresso.

O Núcleo Tecnológico é caracterizado por ser um espaço de organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e que possuem maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso. Deve constituir-se basicamente a partir das disciplinas específicas da forma-

ção técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

O Núcleo Politécnico é caracterizado por ser um espaço de organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e técnica, que possuem maior área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso, bem como as formas de integração. O Núcleo Politécnico é o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politecnicidade, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade. Tem o objetivo de ser o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politécnica.

A carga horária total do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente é de 1200 horas relógio, composta pelas cargas dos núcleos que são: 200 horas aula para o Núcleo básico, 440 horas aula para o Núcleo Politécnico e de 800 horas aula para o Núcleo Tecnológico.

Os conteúdos especiais obrigatórios, previstos em Lei, estão contemplados nas disciplinas e/ou demais componentes curriculares que compõem o currículo do curso, conforme as especificidades previstas legalmente. Observar artigo 58 da Resolução CONSUP nº 102/2013 – IF Farroupilha os conhecimentos ficam organizados na seguinte forma:

I – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – está presente como conteúdo na disciplina de Ética, Legislação e Responsabilidade Social do primeiro semestre do curso. Essa temática também se fará presente nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o *Campus* conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas voltadas para os estudantes e servidores.

II - Educação ambiental – esta temática é trabalhada de forma transversal no currículo do curso, em especial na disciplina de Gestão ambiental e tratamento de resíduos, e nas atividades complementares do curso, tais como workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras, constituindo-se em um princípio fundamental da formação do técnico.

III – Educação em Direitos Humanos – está presente como conteúdo em disciplinas que guardam maior afinidade com a temática, como Ética Legislação e responsabilidade social. Neste espaço também são tratadas as questões relativas aos direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional. Essas temáticas também se farão presentes nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o *Campus* conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas sobre essa temática voltadas para os estudantes e servidores.

Além dos conteúdos obrigatórios listados acima, o curso de Técnico em Agroindústria Subsequente desenvolve, de forma transversal ao currículo, atividades relativas à temática de educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, tanto em âmbito institucional, quanto na futura atuação dos egressos no mundo do trabalho.

Para o atendimento das legislações mínimas e o desenvolvimento dos conteúdos obrigatórios no currículo do curso apresentados nas legislações Nacionais e Diretrizes Institucionais para os cursos Técnicos, além das disciplinas que abrangem as temáticas previstas na Matriz Curricular, o corpo docente irá planejar, juntamente com os Núcleos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do Campus, como NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) e NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena), e demais setores pedagógicos da instituição, a realização de atividades formativas envolvendo estas temáticas, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Tais ações devem ser registradas e documentadas no âmbito da coordenação do curso, para fins de comprovação.

Conforme a Resolução CNE nº 06/2012 e as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha, o Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada, cumprirá no mínimo carga horária presencial de 20% (vinte por cento). Esta carga horária será distribuída no curso conforme planejamento da Coordenação do Curso e Colegiado do Eixo Tecnológico com assessoria do NPI do *campus*. O plano de realização das atividades presenciais deverá ser formalizado e publicado no Ambiente Virtual para ciência e acompanhamento dos estudantes.

As atividades presenciais serão desenvolvidas através: do desenvolvimento das Práticas Profissionais Integradas (PPI), avaliação do estudante, atividades destinadas a laboratório, aula de campo, videoaulas, atividades em grupo de estudo, visitas técnicas e viagens de estudo, dentre outras previstas no planejamento do curso.

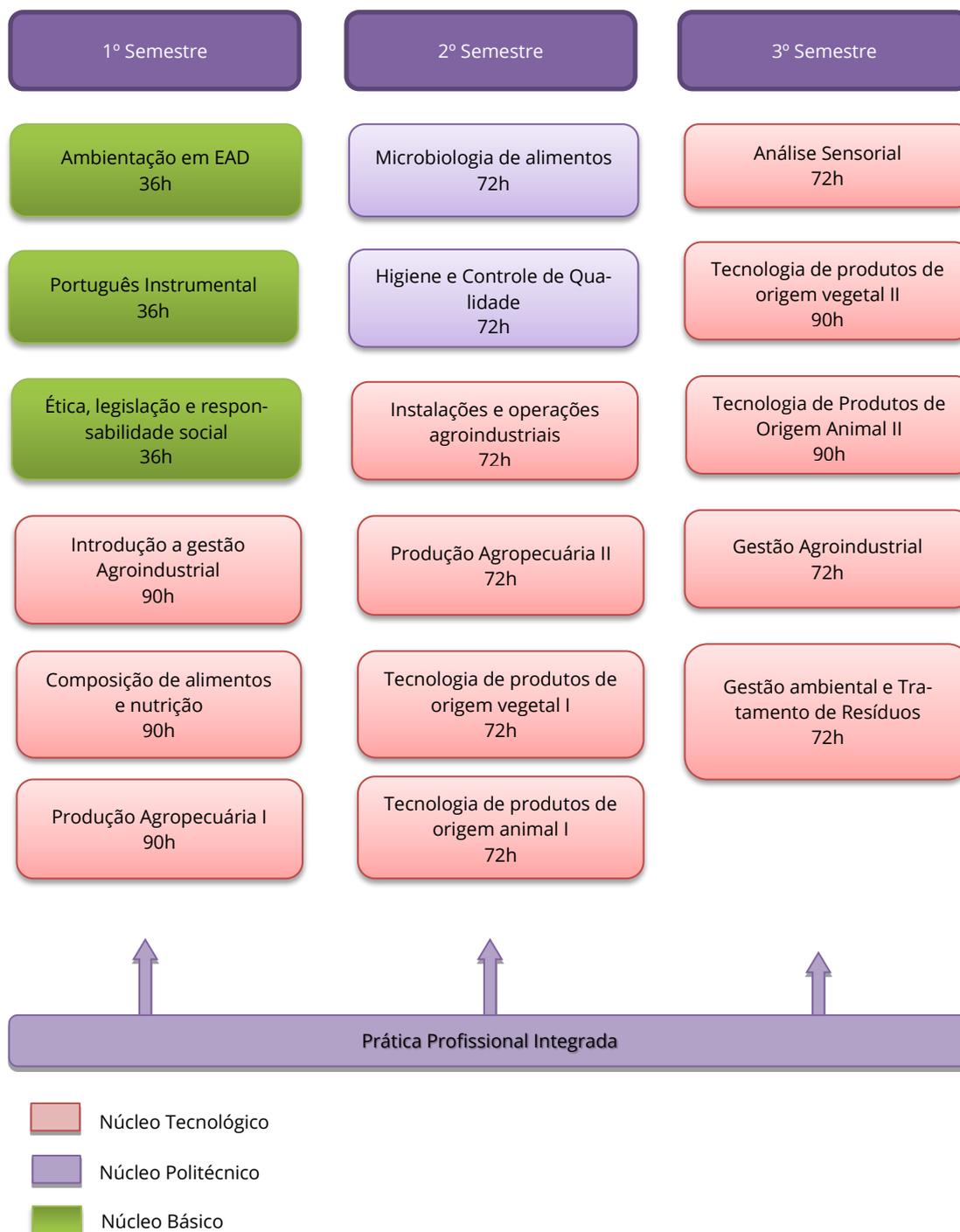
Todas as atividades presenciais deverão ser registradas por meio de atas, relatórios e previsão no Plano de Ensino, dentre outras formas passíveis de comprovação.

#### **4.2.1. Flexibilização Curricular**

O curso Técnico em Agroindústria EaD Institucionalizada realizará, quando necessário, adaptações no currículo regular, para torná-lo apropriado às necessidades específicas dos estudantes, público alvo da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), visando à adaptação e flexibilização curricular ou terminalidade específica para os casos previstos na legislação vigente. Será previsto ainda a possibilidade de aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes com altas habilidades/superdotação. Estas ações deverão ser realizadas de forma articulada com o Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Coordenação de Ações Inclusivas (CAI).

A adaptação e a flexibilização curricular ou terminalidade específica serão previstas, conforme regulamentação própria.

### 4.3. Representação gráfica do Perfil de formação



## Matriz Curricular

Sem.	Disciplinas	CH
1º Semestre	Ambientação em EAD	36
	Português Instrumental	36
	Ética, Legislação e Responsabilidade Social	36
	Introdução à Gestão Agroindustrial	90
	Composição de Alimentos e Nutrição	90
	Produção agropecuária I	90
Sub total da carga horária de disciplinas no semestre		378
2º Semestre	Microbiologia de Alimentos	72
	Higiene e Controle de Qualidade	72
	Instalações e Operações Agroindustriais	72
	Produção Agropecuária II	72
	Tecnologia de Produto de Origem Vegetal I	72
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal I	72
Sub total da carga horária de disciplinas no semestre		432
3º Semestre	Análise Sensorial	72
	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	90
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	90
	Gestão Agroindustrial	72
	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	72
Sub total da carga horária de disciplinas no semestre		396
Carga Horária total de disciplinas (hora relógio)		1206
Carga Horária total do curso (hora relógio)		1206

\* Hora aula: 60 minutos

Núcleo Básico	
Núcleo Tecnológico	
Núcleo Politécnico	

#### 4.4. Prática Profissional

A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao estudante enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

No Curso Técnico em Agroindústria subsequente EaD Institucionalizada, a prática profissional acontecerá em diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, entre outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Estas práticas profissionais serão articuladas entre as disciplinas dos períodos letivos correspondentes. A adoção de tais práticas possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento integrado entre os elementos do currículo, pelos docentes e equipes técnico-pedagógicas. Nestas práticas profissionais também serão contempladas as atividades de pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da instituição e na comunidade regional, possibilitando o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades de cada curso.

##### 4.4.1. Prática Profissional Integrada

A Prática Profissional Integrada - PPI, deriva da necessidade de garantir a prática profissional nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, a ser concretizada no planejamento curricular, orientada pelas diretrizes institucionais para os cursos técnicos do IF Farroupilha e demais legislações da educação técnica de nível médio.

A Prática Profissional Integrada nos cursos técnicos integrados visa agregar conhecimentos por meio da integração entre as disciplinas do curso, resgatando assim, conhecimentos e habilidades adquiridos na formação básica.

A Prática Profissional Integrada no Curso Técnico em Agroindústria subsequente EaD Institucionalizada tem por objetivo aprofundar o entendimento do perfil do egresso e áreas de atuação do curso, buscando aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho. Da mesma forma, a PPI pretende articular horizontalmente o conhecimento dos três semestres do curso oportunizando o espaço de discussão e um espaço aberto para entrelaçamento entre as disciplinas.

A PPI é um dos espaços no qual se busca formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade, integrando os núcleos da organização curricular.

A prática profissional integrada deve articular os conhecimentos trabalhados em no mínimo, duas disciplinas da área técnica, definidas em projeto próprio de PPI, a partir de reunião do colegiado do Curso Técnico em Agroindústria subsequente EaD Institucionalizada.

O Curso Técnico em Agroindústria subsequente EaD Institucionalizada contemplará a carga horária de 120 horas (10% do total de horas) para o desenvolvimento de Práticas Profissionais Integradas (PPI), observando o disposto nas Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha. A distribuição da carga horária da Prática Profissional Integrada ocorrerá da seguinte forma, conforme decisão do colegiado do curso: sendo executada no 1º, 2º e 3º semestres, com carga horária de 40 horas por semestre.

As atividades correspondentes às práticas profissionais integradas ocorrerão ao longo das etapas, orientadas pelos docentes titulares das disciplinas específicas. Estas práticas deverão estar contempladas nos planos de ensino das disciplinas que as realizarão, além disso, preferencialmente antes do início do ano letivo, em que as PPIs serão desenvolvidas, ou no máximo, até vinte dias úteis a contar do primeiro dia letivo do ano, deverá ser elaborado um projeto de PPI que indicará as disciplinas que farão parte das práticas, bem como a distribuição das horas para cada disciplina. O projeto de PPI será assinado, aprovado e arquivado juntamente com o plano de ensino de cada disciplina envolvida. A carga horária total do Projeto de PPI de cada semestre faz parte do cômputo da carga horária total, em hora aula, de cada disciplina envolvida diretamente na PPI. A ciência formal a todos os estudantes do curso sobre as Práticas Profissionais Integradas, em andamento, no curso, é dada a partir da apresentação do Plano de Ensino de cada disciplina.

A coordenação do curso deve promover reuniões periódicas (no mínimo duas) para que os docentes orientadores das Práticas Profissionais possam interagir, planejar e avaliar em conjunto com todos os docentes do curso a realização e o desenvolvimento das mesmas.

Estas práticas profissionais integradas serão articuladas entre as disciplinas do período letivo correspondente. A adoção de tais práticas possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento integrado entre os elementos do currículo, pelos docentes e equipe pedagógica. Além disso, estas práticas devem contribuir para a construção do perfil profissional do egresso.

As práticas profissionais integradas poderão ser desenvolvidas na forma não presencial, no máximo 20% da carga horária total de PPI, que serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha.

A realização da PPI prevê o desenvolvimento de produção e/ou produto escrito, virtual e/ou físico conforme o Perfil Profissional do Egresso. Ao final, deve ser previsto, no mínimo, um momento de socialização entre os estudantes e todos os docentes do curso por meio de seminário, oficina, dentre outros.

## **4.5. Avaliação**

### **4.5.1. Avaliação da Aprendizagem**

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha, a avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente, visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional do curso, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre eventuais provas finais.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da apropriação de conhecimentos e avaliação quantitativa, o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino e aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos/as estudantes.

A avaliação do rendimento escolar enquanto elemento formativo é condição integradora entre ensino e aprendizagem, devendo ser ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, acontecendo paralelamente ao desenvolvimento dos conteúdos.

Para a avaliação do rendimento dos estudantes, serão utilizados instrumentos de natureza variada e em número amplo o suficiente para poder avaliar o desenvolvimento de capacidades e saberes, com ênfases distintas, ao longo do período letivo.

O professor deixará claro aos estudantes, por meio do Plano de Ensino, no início do período letivo, os critérios para avaliação do rendimento escolar. Os resultados da avaliação da aprendizagem deverão ser informados ao estudante pelo menos duas vezes por semestre, ou seja, ao final de cada bimestre, a fim de que estudante e professor possam, juntos, criar condições para retomar aspectos nos quais os objetivos de aprendizagem não tenham sido atingidos. Serão utilizados, no mínimo, três instrumentos de avaliação desenvolvidos no decorrer do semestre letivo.

Durante todo o itinerário formativo do estudante deverão ser previstas atividades de recuperação paralela, complementação de estudos dentre outras para atividades que o auxiliem a ter êxito na sua aprendizagem, evitando a não compreensão dos conteúdos, a reprovação e/ou evasão. A carga horária da recuperação paralela não está incluída no total da carga horária da disciplina e carga horária total do curso.

Cada docente deverá propor, em seu planejamento semanal, estratégias de aplicação da recuperação paralela, dentre outras atividades, visando à aprendizagem dos estudantes, as quais deverão estar previstas no plano de ensino, com a ciência da Coordenação Geral de Ensino e da Assessoria Pedagógica do Campus.

Serão previstas, durante o curso, avaliações integradas envolvendo os componentes curriculares para fim de articulação do currículo.

A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas dar-se-á no processo, mediante:

cumprimento das atividades programadas no ambiente virtual de aprendizagem e nos momentos presenciais; e

realização de avaliações presenciais.

Os resultados das avaliações presenciais deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância. A nota dos estudantes será composta pelas notas das avaliações realizadas no ambiente virtual e dos momentos presenciais, tendo o peso 4,0 (quatro) e o valor da avaliação presencial obrigatória com o peso 6,0 (seis). As avaliações presenciais devem acontecer, preferencialmente, de forma online na plataforma, devendo o aluno estar presencialmente no polo.

É necessário para fins de aprendizagem o estudante realizar acesso regular no ambiente. Entende-se por acesso regular a realização das atividades postadas, participação em chats e fóruns, acesso aos materiais postados e outras formas de interação definidas pelo professor do componente curricular. Em caso de necessidade de comprovação de acesso, será utilizado o relatório de acesso do ambiente virtual de ensino-aprendizagem que pode ser extraído a qualquer momento.

O sistema de avaliação do IF Farroupilha é regulamento por normativa própria. Entre os aspectos relevantes segue o exposto abaixo:

- Os resultados da avaliação do aproveitamento são expressos em notas.
- Para o estudante ser considerado aprovado deverá atingir: Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final; Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.
- No caso do estudante não atingir, ao final do semestre, a nota 7,0 e a nota for superior a 1,7 terá direito a exame, sendo assim definido:
  - A média final da etapa terá peso 6,0 (seis).
  - O Exame Final terá peso 4,0 (quatro).

Para fins de aprovação o estudante precisa obter média 7,0 antes do exame e média 5,0 após o exame. Em caso de reprovação, caberá ao estudante verificar a disponibilidade de matrícula no componente curricular em que foi reprovado, ou ver a possibilidade da realização do Regime Especial de Avaliação (REA). O Regime Especial de Avaliação consiste no desenvolvimento de um plano de estudos e avaliações (teóricas ou práticas) elaborado pelo professor e desenvolvido pelo estudante. A possibilidade do REA está regulamentada pela Instrução Normativa que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) de forma Institucionalizada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

Maior detalhamento sobre os critérios e procedimentos de avaliação é encontrado no regulamento próprio de avaliação.

#### **4.5.2. Autoavaliação Institucional**

A avaliação institucional é um orientador para o planejamento das ações vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como a todas as atividades que lhe servem de suporte. Envolve desde a gestão até o funcionamento de serviços básicos para o funcionamento institucional, essa avaliação acontecerá por meio da Comissão Própria de Avaliação, instituída desde 2009 através de regulamento próprio avaliado pelo CONSUP.

Os resultados da autoavaliação relacionados ao Curso Técnico em Agroindústria Subsequente Ead Institucionalizada serão tomados como ponto de partida para ações de melhoria em suas condições físicas e de gestão.

#### **4.6. Critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores**

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso.

O aproveitamento de estudos anteriores poderá ser solicitado pelo estudante e deve ser avaliado por Comissão de Análise composta por professores da área de conhecimento com os critérios expostos nas Diretrizes Institucionais para os cursos técnicos do IF Farroupilha.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Campus, por meio de formulário próprio, acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da Instituição de origem, da ementa e programa do respectivo componente curricular.

#### **4.7. Critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores**

Entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores a dispensa de frequência em componente curricular do curso em que o estudante comprove domínio de conhecimento por meio de aprovação em avaliação a ser aplicada pelo IF Farroupilha.

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha, a certificação de conhecimentos por disciplina somente pode ser aplicada em curso que prevê matrícula por disciplina, cabendo assim, caso solicitado pelo estudante, a certificação de conhecimentos para os estudantes do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada. O detalhamento para os critérios e procedimentos para a certificação de conhecimentos e experiências anteriores estão expressos nas Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha.

De acordo com as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha, não serão previstas Certificações Intermediárias nos cursos técnicos do IF Farroupilha, salvo os casos necessários para Certificação de Terminalidade Específica.

#### **4.8. Expedição de Diploma e Certificados**

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IF Farroupilha a certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e de vida do estudante, visando ao seu aproveitamento para prosseguimento de estudos ou ao reconhecimento para fins de certificação para exercício profissional, de estudos não formais e experiência no trabalho, bem como de orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

O IF Farroupilha deverá expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio para os estudantes do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada, aos estudantes que concluíram com êxito todas as etapas formativas previstas no seu itinerário formativo.

Os diplomas de técnico de nível médio devem explicitar o correspondente título de Técnico em Agroindústria EaD Institucionalizada, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula. Os históricos escolares que acompanham os diplomas devem explicitar os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão, explicitando as respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

## 4.9. Ementário

### 4.9.1. Componentes curriculares obrigatórios

1º SEMESTRE	
<b>Componente Curricular:</b> Ambientação em EAD	
<b>Carga Horária:</b> 36 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, Ferramentas para navegação e busca na Internet. Concepções e legislação em EaD. Metodologia de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem	
<b>Área de Integração</b>	
Português Instrumental: Leitura e compreensão de textos da área profissional	
<b>Bibliografia Básica</b>	
ALVES, Lynn; BARROS, Daniela; OKADA, Alexandra. MOODLE: <b>Estratégias Pedagógicas e Estudos de Caso</b> . Salvador – BA -2009. Disponível em: < <a href="http://www.lynn.pro.br/admin/files/lyn_livro/7d17b6fefa.pdf">http://www.lynn.pro.br/admin/files/lyn_livro/7d17b6fefa.pdf</a> >	
BRASIL. Educação à distância. <b>Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998</b> . Júlio Araújo e Nukácia Araújo (Orgs.). EAD em Tela: Docência, Ensino e Ferramentas Digitais Editora: Pontes Editores P: 246. ISBN: 9788571134263 Ano: 2013.	
SILVA, Robson S. da. <b>Moodle para autores e tutores</b> . 3 ed. São Paulo: Novatec Editora. 2013.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
BELLONI, Maria Luiza. <b>Educação a distância</b> . Campinas: Autores Associados, 2008.	
KENSKI, Vani Moreira. <b>Tecnologias e o ensino presencial e a distância</b> . São Paulo: Campinas: Papyrus, 2003	
VALENTINI, Carla Beatris; SOARES, Eliana Maria do Sacramento. <b>Aprendizagem em Ambientes Virtuais: compartilhando ideias e construindo cenários</b> . Caxias do Sul: EDUCs, 2005.	

<b>Componente Curricular:</b> Português Instrumental	
<b>Carga Horária:</b> 36 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
Partes que constituem o projeto e o relatório. Projeto e relatório com correções e adequação da linguagem. Expressão escrita com fluência, organização e segurança. Leitura e compreensão de textos da área profissional. Níveis de linguagem e adequação linguística. Comunicação oral e escrita. Gramática aplicada. Gêneros textuais: resumo, resenha, artigo científico e relatório.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Projeto e relatório com correções e adequação da linguagem. Expressão escrita com fluência, organização e segurança.	
<b>Área de Integração</b>	
Inglês Instrumental, ética e legislação e disciplinas da área técnica.	

<b>Bibliografia Básica</b>
CADORE, Luís Agostinho. <b>Curso prático de português:</b> literatura, gramática, redação. 12. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ática, 1999.
MARTINS, Dileta S. <b>Português Instrumental:</b> de acordo com as atuais normal da ABNT. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MEDEIROS, João Bosco. <b>Redação Científica:</b> a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ABREU, Antônio Suárez. <b>Curso de redação.</b> 12. ed. São Paulo: Ática, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. <b>Para entender o texto:</b> leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2010.
TERRA, Ernani, de Nicola, José. <b>Práticas de linguagem:</b> leitura & produção de textos: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2008..

<b>Componente Curricular:</b> Ética Legislação e Responsabilidade Social	
<b>Carga Horária:</b> 36 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
Valores sociais. Normas e Leis da República do Brasil. Introdução ao Direito. Direito empresarial. Direito do Consumidor. Direito do Trabalho. Contratos. Direito Administrativo. Cidadania. Política. Responsabilidade social. Economia. Diversidade cultural. Cultura afro-brasileira e indígena. Direitos humanos. Ética e Moral.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Responsabilidade social. Ética e Moral. Bioética.	
<b>Área de Integração</b>	
Português Instrumental: Leitura e compreensão de textos da área profissional	
<b>Bibliografia Básica</b>	
ANDRADE, Rui Otávio Bernardes; Tachizawa, Takeshy; Carvalho, Ana Barreiros de. <b>Gestão Ambiental:</b> Enfoque Estratégico Aplicado ao Desenvolvimento. 2a edição. São Paulo: Makron Books, 2002.	
ARRUDA, Maria Cecília C. de; <b>Código de ética:</b> um instrumento que adiciona valor. São Paulo: Negócio Editora, 2002.	
ASHLEY, Patrícia A. <b>Ética e responsabilidade social</b> nos negócios. São Paulo: Saraiva, 2002.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <b>Direito constitucional.</b> 6ª ed. revisada. Coimbra: Livraria Almedina, 1995.	
DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil brasileiro</b> - 24ª edição - 2009, Volumes 1 - 8.	
NASH, Laura. <b>Ética nas empresas:</b> um guia prático para soluções de problemas éticos nas empresas. São Paulo: Makron Books, 2001	

<b>Componente Curricular:</b> Introdução à Gestão Agroindustrial	
<b>Carga Horária:</b> 90 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
O papel do técnico em agroindústria. Fundamentos e classificação das agroindústrias. Conceito e análise das cadeias agroindustriais. Políticas públicas para a agroindústria. O processo empreendedor. Características do comportamento empreendedor. Conceitos de marketing. Composto de marketing. Estratégias de vendas. Habilidades necessárias para a gestão de uma unidade de produção agroindustrial.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Processo empreendedor. Estratégias de venda.	
<b>Área de Integração</b>	
Português Instrumental: Leitura e compreensão de textos da área profissional.	

<b>Bibliografia Básica</b>
BATALHA, M. O. <b>Gestão Agroindustrial</b> . Vol. 1 e 2. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
DOLABELA, José Carlos Assis. <b>Empreendedorismo</b> : transformando ideias em negócios. 2. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
KOTLER, Philip. <b>Administração de marketing</b> : análise, planejamento, implementação e controle. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CHIAVENATO, Idalberto. <b>Administração de vendas</b> : uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
GIL, Antonio Carlos. <b>Gestão de Pessoas</b> : Enfoque nos Papéis Profissionais. São Paulo: Atlas, 2011.
ZYLBERSZTAJN, D. <b>Economia e Gestão dos Negócios Agroalimentares</b> . São Paulo: Pioneira, 2000.

<b>Componente Curricular:</b> Composição de Alimentos e Nutrição	
<b>Carga Horária:</b> 90 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
Ementa: Água. Carboidratos. Proteínas. Lipídeos. Fibra alimentar. Vitaminas. Minerais. Enzimas. Pigmentos. Determinação de umidade e sólidos totais, cinzas, lipídeos, proteínas e fibras. Cálculo de determinação de carboidratos e valor energético. Determinação de acidez e pH. Aditivos alimentares. Classificação dos alimentos. Guias alimentares. Rotulagem nutricional. Valor energético e ingestão diária recomendada (IDR). Digestão e absorção de nutrientes. Alimentos funcionais. Alimentos para fins especiais. Desnutrição. Educação alimentar. Segurança alimentar e nutricional.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Água. Lipídeos. Proteínas. Carboidratos. Fibra alimentar. Vitaminas. Minerais. Enzimas. Aditivos alimentares; Classificação dos alimentos. Guias alimentares.	
<b>Área de Integração</b>	
Microbiologia de alimentos: Micro-organismos deteriorantes: degradação de componentes dos alimentos, alterações de sabor, odor, cor e textura dos alimentos.	
<b>Bibliografia Básica</b>	
KOBBLITZ, M. G. B. <b>Bioquímica de Alimentos – Teoria e Aplicações Práticas</b> . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	
GONÇALVES, Édira Castello Branco de Andrade. <b>Química dos alimentos</b> : a base da nutrição. São Paulo: Varela, 130p, 2010.	
MAYER, Laurí. <b>Fundamentos de Bioquímica</b> . Curitiba: Livros Técnicos, 136 p., 2012.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
CAMPBELL, M. K.; FARREL, S. O. <b>Bioquímica – Combo</b> . Editora: Thomson Learning (Pioneira), Edição: 1, páginas: 916, 2007.	
COULTATE, T.P. <b>Alimentos</b> : a química de seus componentes. Editora: Artmed. Edição: 2. 2004.	
RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. <b>Química de alimentos</b> . 2ª Ed. Revisada. São Paulo: Blucher, 184p, 2007	

<b>Componente Curricular:</b> Produção Agropecuária I	
<b>Carga Horária:</b> 90 h/a	<b>Período Letivo:</b> 1º semestre
<b>Ementa</b>	
Introdução à agricultura e pecuária: histórico, conceitos, sistemas e processos de produção. Introdução às Boas práticas agropecuárias: histórico, conceitos e normas. Sistemas de produção e características das matérias primas de origem vegetal.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Sistemas de produção e características das matérias primas de origem vegetal.	

<b>Área de Integração</b>
Composição de Alimentos e Nutrição: agentes tóxicos naturalmente presentes em alimentos. Microbiologia de Alimentos: diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos.
<b>Bibliografia Básica</b>
SILVA, Joel Cordeiro da; LUDWIG, Marcos Paulo; VIELMO, Alexandro Luiz. <b>Boas práticas agropecuárias</b> . São Vicente do Sul: IFFarroupilha, 2010. 118 p.
NASCIMENTO NETO, Fénelon do (Org.). <b>Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar</b> . Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243p.
BROOM, Donald M.; FRASER, A. F. <b>Comportamento e bem-estar de animais domésticos</b> . 4. ed. Barueri: Manole, 2010. viii, 438 p.
<b>Bibliografia Complementar</b>
<b>ALIMENTAÇÃO dos animais monogástricos:</b> suínos, coelhos e aves. 2. ed. São Paulo: Roca, 1999. 245
BATALHA, Mário Otávio (Coord.). <b>Gestão agroindustrial</b> . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v.2
AUAD, Alexander Machado et al. <b>Manual de bovinocultura de leite</b> . Brasília: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 607 p.

2º Semestre	
<b>Componente Curricular:</b> Microbiologia de Alimentos	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre
<b>Ementa</b>	
Diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o crescimento microbiano. Micro-organismos patogênicos: patogenicidade dos micro-organismos, epidemiologia e manifestações clínicas das doenças transmitidas por alimentos. Micotoxinas. Micro-organismos deteriorantes: degradação de componentes dos alimentos, alterações de sabor, odor, cor e textura dos alimentos. Micro-organismos indicadores. Padrões microbiológicos para alimentos. Introdução aos métodos de análise microbiológica de alimentos: biossegurança e instrumentação, lavagem e esterilização de utensílios, preparo de meios de cultura e soluções, preparo de amostra, diluições. Procedimentos para contagem e pesquisa de micro-organismos. Procedimentos de microscopia óptica. Coloração de Gram.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos. Micro-organismos patogênicos. Micotoxinas. Micro-organismos deteriorantes. Métodos de análise microbiológica de alimentos. Procedimentos para contagem e pesquisa de micro-organismos.	
<b>Área de Integração</b>	
Composição de Alimentos e Nutrição: Nutrição nos ciclos de vida.	
<b>Bibliografia Básica</b>	
JAY, JAMES M. <b>Microbiologia de alimentos</b> . 6ª edição, Editora Artmed, 2005.	
FRANCO, B. D. G. M., LANDGRAF, M. <b>Microbiologia dos alimentos</b> . Ed. Atheneu. São Paulo, 1996, 182p.	
GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. <b>Higiene e vigilância sanitária de alimentos:</b> qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 4ª edição revisada e atualizada. Barueri: Manole, 1034p, 2011.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
EVANGELISTA, J. <b>Tecnologia de alimentos</b> . 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2000.	
FELLOWS, P.J. <b>Tecnologia do processamento de alimentos</b> . 2 edição. Artmed. 2006.	
ORDÓÑEZ PEDEDA, Juan A. (colaboradores). <b>Tecnologia de alimentos:</b> componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2005	

<b>Componente Curricular:</b> Higiene e Controle de Qualidade	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre

<b>Ementa</b>
Condições para qualidade da água. Limpeza e sanitização de instalações e superfícies de equipamentos e utensílios. Agentes físicos e químicos de limpeza e de sanitização. Métodos de higienização. Métodos de avaliação da eficiência da higienização. Controle de infestações. Higiene pessoal. Órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Padrões de Identidade e Qualidade. Importância e aplicação do controle de qualidade agroindustrial. Implementação e manutenção de Sistemas de Garantia de Qualidade. Procedimento Operacional Padrão. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.
<b>Ênfase Tecnológica</b>
Limpeza e sanitização de instalações e superfícies de equipamentos e utensílios. Importância e aplicação do controle de qualidade agroindustrial. Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos.
<b>Área de Integração</b>
Instalações e operações Agroindustriais - Noções de desenho e manutenção de equipamentos
<b>Bibliografia Básica</b>
ALMEIDA-MURADIAN, L. B. de.; PENTEADO, M. de. V. <b>Vigilância Sanitária</b> : tópicos sobre a legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan , 2007.
GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. <b>Higiene e vigilância sanitária de alimentos</b> . 4 ed. revisada e atualizada. Barueri: Manole, 2011.
ANDRADE, N. J. <b>Higienização na indústria de alimentos</b> . Viçosa: CPT, 2008.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CAMPOS, V. F. <b>TQC Controle da Qualidade Total</b> : no estilo japonês. 8.ed. Minas Gerais: INDG, 2004.
SILVA J, E. A. da. <b>Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação</b> . 6 ed. São Paulo: Varela, 2007.
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C.. <b>Manual de higiene para manipuladores de alimentos</b> . São Paulo: Varela, 1998.

<b>Componente Curricular:</b> Instalações e Operações Agroindustriais	
<b>Carga Horária:</b> 80 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre
<b>Ementa</b>	
Planejamento e execução de projetos agroindustriais. Noções de arquitetura, construção e manutenção civil, hidráulica e elétrica de instalações agroindustriais. Noções de desenho e manutenção de equipamentos. Operações de conservação de alimentos: métodos de conservação baseados no emprego de calor, frio, modificação de pH, modificação de atmosfera, modificação de atividade de água, aditivos alimentares, irradiação. Operações de transformação de alimentos: redução de tamanho, aumento de tamanho, mistura, moldagem, modificação de textura, extrusão, operações de separação, transformações químicas. Processos fermentativos e enzimáticos. Embalagens para alimentos. Influência da embalagem na decisão de compra. Embalagens como ferramentas de marketing. Introdução à segurança no trabalho. Fatores causais de acidentes de trabalho. Prevenção de acidentes de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Mapas de riscos. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Doenças ocupacionais ligadas às atividades agroindustriais. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Prevenção e combate a incêndio. Normas regulamentadoras direcionadas para agroindústrias.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Planejamento e execução de projetos agroindustriais. Noções de arquitetura, construção, Operações de transformação de alimentos: redução de tamanho, aumento de tamanho, mistura, moldagem, modificação de textura, extrusão, operações de separação, transformações químicas.	
<b>Área de Integração</b>	
Ética, Legislação e Responsabilidade social: Responsabilidade social.	
<b>Bibliografia Básica</b>	

<p>ROSA, Marcos Paulo. <b>Segurança do trabalho</b>. Curitiba: Livro Técnico, 112 p. (Segurança) ISBN 9788563687210, 2011.</p> <p>FELLOWS, P.J. <b>Tecnologia do processamento de alimentos</b>. 2 edição. Artmed. 2006.</p> <p>CASTRO, A. Gomes De, Pouzada, A. Sérgio (Coord). <b>Embalagens para a indústria alimentar</b>. Lisboa: Instituto Piaget, 609 p. (Ciência e técnica; 24) ISBN 9727716393, 2003.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p> <p>ORDÓÑEZ &amp; COLS. <b>Tecnologia de alimentos</b>: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2007. v.1.</p> <p>ORDÓÑEZ &amp; COLS. <b>Tecnologia de Alimentos</b>: alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2.</p> <p>FOUST, Alan S. et al. <b>Princípios das operações unitárias</b>. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 670 p. ISBN 9788521610380, 2008</p>

<b>Componente Curricular:</b> Produção Agropecuária II	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre
<b>Ementa</b>	
Boas práticas na pré-colheita e pós-colheita de matérias-primas de origem vegetal. Sistemas de produção e características das matérias-primas de origem animal. Boas práticas na produção animal.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Sistemas de produção e características das matérias-primas de origem animal.	
<b>Área de Integração</b>	
Composição de Alimentos e Nutrição: agentes tóxicos naturalmente presentes em alimentos. Microbiologia de Alimentos: diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos	
<b>Bibliografia Básica</b>	
SILVA, Joel Cordeiro da; LUDWIG, Marcos Paulo; VIELMO, Alexandro Luiz. <b>Boas práticas agropecuárias</b> . São Vicente do Sul: IFFarroupilha, 2010. 118 p.	
NASCIMENTO NETO, Fénelon do (Org.). <b>Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar</b> . Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243p.	
BROOM, Donald M.; FRASER, A. F. <b>Comportamento e bem-estar de animais domésticos</b> . 4. ed. Barueri: Manole, 2010. viii, 438 p.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO dos animais monogástricos</b> : suínos, coelhos e aves. 2. ed. São Paulo: Roca, 1999. 245	
BATALHA, Mário Otávio (Coord.). <b>Gestão agroindustrial</b> . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v.2	
AUAD, Alexander Machado et al. <b>Manual de bovinocultura de leite</b> . Brasília: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 607 p.	

<b>Componente Curricular:</b> Tecnologia de Produto de Origem Vegetal I	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre
<b>Ementa</b>	
Fisiologia pós-colheita de frutas e hortaliças. Escurecimento enzimático. Processamento mínimo de frutas e hortaliças. Produção de conservas em óleo e em vinagre. Hortaliças em conserva. Produção de geleias, doces em massa, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas desidratadas. Bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Legislação aplicada.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Produção de geleias, doces em massa, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas desidratadas. Produção de polpas, sucos, néctares, refrigerantes, chás, vinhos, espumantes, cervejas, licores e cachaça	
<b>Área de Integração</b>	
Análise Sensorial: Métodos subjetivos e afetivos;	

<b>Bibliografia Básica</b>	
CHITARRA, M.I.; CHITARRA, A.B. <b>Pós-colheita de frutos e hortaliças fisiologia e manuseio</b> . Lavras, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, 1990. 293 p. OETTERER, M.;	
REGITANO ARCE, M.A.B. & SPOTO, M.H.F. <b>Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos</b> . Ed. Manole, 2006. 612p.	
CAUVAIN, S. P.; YOUNG, L. S. <b>Tecnologia da Panificação</b> . 2ª Edição. Ed. Manole. 2007.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. <b>Biotecnologia Industrial</b> : biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. v. 4	
VENTURINI FILHO, W.G. <b>Bebidas alcoólicas</b> : ciência e tecnologia. São Paulo: Editora Blucher, 2010. v. 1.	
VENTURINI FILHO, W.G. <b>Bebidas não alcoólicas</b> . São Paulo: Edgar Blucher, 2010. v.2.	

<b>Componente Curricular:</b> Tecnologia de Produto de Origem Animal I	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 2º semestre
<b>Ementa</b>	
Tecnologia de Leite e Derivados: características fundamentais e produção de leites de consumo, doce de leite, creme de leite, manteiga, leites fermentados, bebidas lácteas e queijos. Produção de sorvetes. Tecnologia de Produtos Apícolas: características fundamentais, conservação e beneficiamento de mel, própolis, pólen e geleia real. Tecnologia de Ovos e Derivados: características fundamentais, conservação e processamento de ovos pasteurizados, congelados e desidratados. Legislação aplicada.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Tecnologia de carnes; Tecnologia de Leite e Derivados.	
<b>Área de Integração</b>	
Produção Agropecuária: Introdução à agricultura e pecuária: histórico, conceitos, sistemas e processos de produção.	
<b>Bibliografia Básica</b>	
KOBBLITZ, M. G. B. <b>Bioquímica de Alimentos</b> : Teoria e Aplicações Práticas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	
LAWRIE, R. A. <b>Ciência da carne</b> . 6ª ed. Artmed, 2004.	
ORDÓÑEZ & COLS. <b>Tecnologia de Alimentos</b> : alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
BEHMER, M. L. A. <b>Tecnologia do leite</b> . São Paulo: Editora Nobel, 1983.	
TRONCO, V. M. <b>Manual para inspeção da qualidade do leite</b> . Santa Maria, Editora UFSM, 2008.	
FERREIRA, C. L. L. F. <b>Produção de queijo minas frescal, mussarela e gouda</b> . Viçosa: CPT, 2008.	

<b>3º Semestre</b>	
<b>Componente Curricular:</b> Análise Sensorial	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 3º semestre
<b>Ementa</b>	
Aplicação da análise sensorial. Sentidos envolvidos na análise sensorial de alimentos. Estrutura do laboratório de análise sensorial. Seleção e treinamento de equipe. Métodos discriminativos. Métodos descritivos. Testes de consumidor.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Condições para degustação. Seleção e treinamento de equipe. Métodos discriminativos.	
<b>Área de Integração</b>	

Microbiologia de Alimentos: Introdução aos métodos de análise microbiológica de alimentos: biossegurança e instrumentação, lavagem e esterilização de utensílios, preparo de meios de cultura e soluções, preparo de amostra, diluições.
<b>Bibliografia Básica</b>
DUTCOSKY, S. D. <b>Análise Sensorial de Alimentos</b> . 2ª edição revista e ampliada, Coleção Exatas 4, Curitiba, Editora Champagnat, 239p, 2007.
GULARTE, M.A. <b>Manual de Análise Sensorial de Alimentos</b> . Pelotas: UFPel, 2002.
QUEIROZ, M.I.; TREPTOW, R.O. <b>Análise sensorial para a avaliação da qualidade dos alimentos</b> . Rio Grande: FURG, 268p. 2006.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DUTCOSKY, S. D. <b>Análise Sensorial de Alimentos</b> . 2ª edição revista e ampliada, Coleção Exatas 4, Curitiba, Editora Champagnat, 239p, 2007.
GULARTE, M.A. <b>Manual de Análise Sensorial de Alimentos</b> . Pelotas: UFPel, 2002.
QUEIROZ, M.I.; TREPTOW, R.O. <b>Análise sensorial para a avaliação da qualidade dos alimentos</b> . Rio Grande: FURG, 268p. 2006

<b>Componente Curricular:</b> Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	
<b>Carga Horária:</b> 90 h/a	<b>Período Letivo:</b> 3º semestre
<b>Ementa</b>	
Cereais, raízes e tubérculos utilizados na panificação. Processos de obtenção e caracterização de farinhas panificáveis. Matérias-primas e ingredientes para panificação e confeitaria. Princípios básicos de panificação e confeitaria. Equipamentos e utensílios de panificação e confeitaria. Diversidade de massas, pães e biscoitos artesanais e regionais. Legislação aplicada.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Produção de farinhas de cereais; Princípios básicos de panificação e confeitaria.	
<b>Área de Integração</b>	
Higiene e Controle de Qualidade: Padrões de Identidade e Qualidade	
<b>Bibliografia Básica</b>	
CAUVAIN, S. P.; YOUNG, L. S. <b>Tecnologia da Panificação</b> . 2ª Edição. Ed. Manole. 2007.	
MORETTO, E.; FETT, R. <b>Processamento e análise de biscoitos</b> . São Paulo: Varela, 1999.	
BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. (Coord.). <b>Biotechnologia Industrial</b> : biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v.4.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
OETTERER, M.; REGITANO-d'ARCE, M.A.B.; SPOTO, M.H.F. <b>Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos</b> . São Paulo: Manole, 2006.	
ORDÓÑEZ & COLS. <b>Tecnologia de alimentos</b> : componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2007. v.1.	
CHAVES, J. B. P. <b>Como produzir rapadura, melado e açúcar mascavo</b> . Viçosa: CPT, 2008.	

<b>Componente Curricular:</b> Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	
<b>Carga Horária:</b> 90 h/a	<b>Período Letivo:</b> 3º semestre
<b>Ementa</b>	
Tecnologia de carnes: composição química da carne, conversão do músculo em carne. Tecnologia de abate de bovinos, suínos e aves. Características sensoriais da carne. Conservação e produção de derivados cárneos: frescos, maturados, cozidos, desidratados. Tecnologia de Pescados: características fundamentais, tecnologia de abate, conservação e produção de derivados. Legislação aplicada.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	

Conversão do músculo em carne. Tecnologia de abate de bovinos, suínos e aves. Conservação e produção de derivados cárneos: frescos, maturados, cozidos, desidratados. Conservação e produção de derivados de pescado. Legislação aplicada.
<b>Área de Integração</b>
Produção Agropecuária : Introdução à agricultura e pecuária: histórico, conceitos, sistemas e processos de produção.
<b>Bibliografia Básica</b>
KOBLITZ, M. G. B. <b>Bioquímica de Alimentos:</b> Teoria e Aplicações Práticas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. LAWRIE, R. A. <b>Ciência da carne.</b> 6ª ed. Artmed, 2004.
ORDÓÑEZ & COLS. <b>Tecnologia de Alimentos:</b> alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2.
<b>Bibliografia Complementar</b>
FEITOSA, T. <b>Contaminação, conservação e alteração da carne.</b> Fortaleza: Embrapa, 1999. LUCHIARI FILHO. A. Pecuária da carne bovina. São Paulo: 2000.
LAWRIE, R. A. <b>Ciência da carne.</b> 6ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2005
OLIVO, Rubison; OLIVO, Nilson. <b>O mundo das carnes.</b> 3ª ed. atual., Criciúma: R. Olivo, 2006

<b>Componente Curricular:</b> Gestão Agroindustrial	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 3º semestre
<b>Ementa</b>	
Introdução a gestão agroindustrial. Definição de produção e logística e suas aplicabilidades. Organização da produção de bens e serviços. Gestão de estoque e suas implicações. Conceitos de custos e sua importância para a gestão agroindustrial. Noções de contabilidade e finanças. Desafios e papel da gestão de recursos humanos nas organizações. Legislação para a agroindústria. Noções de Direito trabalhista.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Desenvolvimento de características empreendedoras pessoais e estruturação de um negócio.	
<b>Área de Integração</b>	
Produção Agropecuária: Conceitos, histórico, sistemas e processos de produção.	
<b>Bibliografia Básica</b>	
BATALHA M. O. (Coord.). <b>Gestão Agroindustrial.</b> São Paulo: Atlas, 2001.	
KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. <b>Introdução ao Marketing.</b> LTC, 4ª edição, 2000.	
DIAS, Marco Aurélio P. <b>Administração de Materiais:</b> Princípios, Conceitos e Gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
MARTINS, Petrônio Garcia. <b>Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais.</b> São Paulo: Saraiva, 2003.	
GIL, Antonio Carlos. <b>Gestão de Pessoas:</b> Enfoque nos Papéis Profissionais. São Paulo: Atlas, 2011.	
COBRA, Marcos. <b>Administração de Marketing.</b> 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.	

<b>Componente Curricular:</b> Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	
<b>Carga Horária:</b> 72 h/a	<b>Período Letivo:</b> 3º semestre
<b>Ementa</b>	
Educação ambiental e sustentabilidade. Legislação ambiental. Sistema de Gestão ISO 14.000. Origem e características dos resíduos agroindustriais. Gerenciamento de resíduos sólidos agroindustriais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Níveis e sistemas de tratamento de efluentes líquidos. Tratamento biológico de efluentes agroindustriais. Aproveitamento de subprodutos agroindustriais e mitigação do impacto ambiental.	
<b>Ênfase Tecnológica</b>	
Gerenciamento de resíduos sólidos agroindustriais. Tratamento biológico de efluentes agroindustriais. Legislação ambiental. Educação ambiental e sustentabilidade.	

<b>Área de Integração</b>
Tecnologia de produtos de origem vegetal I e II, Tecnologia de produtos de origem animal I e II. Instalações e operações agroindustriais.
<b>Bibliografia Básica</b>
VON SPERLING, M. <b>Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos</b> . V. 1. 3ª Ed. Belo Horizonte: UFMG/DESA, 452p, 2005. DIAS, R. <b>Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade</b> . Porto Alegre: Atlas, 2011. PHILLIPI, A. J.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. <b>Curso de Gestão Ambiental</b> . São Paulo: Manole, 2003.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DIAS, G. F. <b>Educação ambiental: princípios e práticas</b> . 9.ed. São Paulo: Gaia, 2004. 551 p. BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. <b>Segurança do Trabalho e Gestão ambiental</b> . 4ª edição, São Paulo: Atlas, 378p, 2011. LANDGRAF, M. D.; MESSIAS, R. A.; REZENDE, M. O. <b>A importância ambiental da vermicompostagem: vantagens e aplicações</b> . São Carlos-SP: Rima, 2005

#### 4.9.1. Componentes curriculares optativos

Para os cursos na forma integrada no qual o Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada se enquadra, a disciplina na forma optativa se refere a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Essa disciplina é de oferta obrigatória pela instituição e de matrícula optativa aos estudantes.

O IF Farroupilha Campus Alegrete, oferecerá de forma optativa aos estudantes a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS através de oficinas e/ou projetos. A carga horária destinada à oferta da disciplina optativa não faz parte da carga horária mínima do curso.

No caso do estudante optar por fazer a disciplina de LIBRAS, deverá ser registrado no histórico escolar do estudante a carga horária cursada, bem como a frequência e o aproveitamento. O período de oferta/vagas, bem como demais disposições sobre a matrícula e disciplina optativa serão regidas em edital próprio a ser publicado pelo Campus.

<b>Componente Curricular:</b> Iniciação a LIBRAS
<b>Carga Horária:</b> 40 h/a
<b>Ementa</b>
Breve histórico da Educação de Surdos; Conceitos Básicos de Libras; Introdução aos aspectos linguísticos da Libras; Vocabulário básico de Libras.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALMEIDA, E.C.; DUARTE, P. M. <b>Atividades Ilustradas em Sinais da Libras</b> . Editora Revinter, 2004. GESSER, A. <b>Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda</b> . São Paulo: Parábola Editorial, 2009. KARNOPP, L. QUADROS, R. M. B. <b>Língua de Sinais Brasileira – Estudos Linguísticos</b> , Florianópolis, SC: Arned, 2004.
<b>Bibliografia Complementar</b>

BOTELHO, P. **Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos**. Editora Autentica, Minas Gerais, 7-12,1998.

CAPOVILLA, F. C. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue - Língua Brasileira de Sinais**. São Paulo: Edusp, 2003.

FELIPE, T. A. **Libras em Contexto**. Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, Brasília, 2001.

## 5. CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Os itens 5.1 e 5.2 descrevem, respectivamente, o corpo docente e técnico administrativo em educação, necessários para funcionamento do curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso. Nos itens abaixo, também estará disposto às atribuições do coordenador de curso, do colegiado de curso e as políticas de capacitação.

### 5.1. Corpo docente necessário para o funcionamento do curso

Descrição			
Nº	Nome	Formação	Titulação/IES
1	Rumenique Hohemberger	Ciência da Computação	Especialista/ESAB
2	Alex Leal de Oliveira	Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho	Doutor em Ciência e Tecnologia de Sementes/UFPEL
3	Aline Bosak dos Santos	Zootecnia	Mestre em Agrobiologia/UFSM
4	Diego Fernandes Dias Severo	Licenciatura em Ciências Sociais	Mestre em Ciências Sociais/UFSM
5	Keylla Pedroso	Engenheira Ambiental	Mestre em Engenharia Urbana/UEM
6	Lauren Moraes da Silva	Engenheiro Civil	Mestre em Eng. Civil/UFSM
7	Diogo Maus	Químico de Alimentos	Doutor em Tecnologia de Alimentos/UNICAMP
8	Mariana Segui Pereira	Administradora	Mestre em Educação Agrícola/UFRRJ
9	Luana Haselein	Tecnóloga em Alimentos	Doutora em Ciência e Tecnologia dos Alimentos/UFSM
10	Luciana de Oliveira Fortes	Educação Especial e Letras/Libras	Mestre em Distúrbios da Comunicação Humana/UFSM
11	Luiza Siede Kuck	Química de alimentos	Doutora em Ciência e Tecnologia dos Alimentos/UFRRGS
12	Marcos Vieira da Silva	Tecnólogo em alimentos	Doutor em Ciência de Alimentos
13	Narielen Moreira de Moraes	Engenheira Agrônoma	Mestre em Agronomia/Fitotecnia/UFSM
14	Patricia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht	Médica Veterinária e Zootecnista	Doutora em Zootecnia/UFSM
15	Paulo Duran dos Santos Molina	Médico Veterinário	Mestre em Ciências Veterinárias/UFRRGS
16	Vitor Hugo Chaves Costa	Licenciatura em Letras: Português- Inglês e respectivas literaturas.	Doutor em Letras/Estudos Linguísticos/UFSM

#### 5.1.1. Atribuição do Coordenador de Curso

O Coordenado do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada faz parte, tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições, assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis, formas e modalidades da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, dentro dos princípios da legalidade e da eticidade, e tendo como instrumento norteador o Regimento Geral e Estatutário do Instituto Federal Farroupilha.

A Coordenação de Curso tem caráter deliberativo, dentro dos limites das suas atribuições, e caráter consultivo, em relação às demais instâncias. Sua finalidade imediata é colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal

Farroupilha, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino e Núcleo Pedagógico Integrado.

Além das atribuições descritas anteriormente, a Coordenação de Curso segue regulamento próprio aprovado pelas instâncias superiores do IF Farroupilha que deverão nortear o trabalho dessa coordenação.

### **5.1.2. Atribuições do Colegiado de Curso**

O Colegiado de Curso Técnico é um órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico de Curso de cada curso técnico que compõe um dos Eixos Tecnológicos ofertados em cada Campus do IF Farroupilha e tem por finalidade, a implantação, avaliação, atualização e consolidação do mesmo.

O Colegiado de Curso é responsável por:

- Acompanhar e debater o processo de ensino e aprendizagem;
- Promover a integração entre os docentes, estudantes e técnicos administrativos em educação envolvidos com o curso;
- Garantir a formação profissional adequada aos estudantes, prevista no perfil do egresso e no PPC;
- Responsabilizar-se com as adequações necessárias para garantir qualificação da aprendizagem no itinerário formativo dos estudantes em curso;
- Avaliar as metodologias aplicadas no decorrer do curso, propondo adequações quando necessárias;
- Debater as metodologias de avaliação de aprendizagem aplicadas no curso, verificando a eficiência e eficácia, desenvolvendo métodos de qualificação do processo, entre outras inerentes às atividades acadêmicas no Campus e atuará de forma articulada com o GT dos Cursos Técnicos por meio dos seus representantes de Campus.

#### **5.1.2.1. Coordenador de Educação a Distância**

São atribuições da Coordenação de Educação a Distância (CEAD):

I - Manter o pleno funcionamento do Polo de EaD, quando este for no campus, cuidando da gestão interna, bem como das instalações físicas, dos aparatos das tecnologias e laboratórios para a prática de ensino;

II - Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;

III - Gerenciar a infraestrutura do polo; IV - Relatar situação do polo ao coordenador do curso;

V - Realizar a articulação necessária para o uso das instalações do polo para o desenvolvimento dos momentos presenciais; VI - Realizar a articulação de uso das instalações para o uso pelos estudantes do curso;

VII - Proporcionar a capacitação presencial de professores para atuarem nos Cursos EaD.

No caso dos cursos ofertados na sede/polo em um dos Campi do IFFar, as CEADs devem desempenhar, além da função de coordenação, a de tutoria presencial, bem como o cumprimento de todas as atribuições inerentes às duas funções.

#### 5.1.2.2. Tutor Presencial

São atribuições do Tutor Presencial:

- I - Realizar a orientação acadêmica e tecnológica;
- II - Auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo;
- III - Fomentar o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis;
- IV - Participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam;
- V - Auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino e aprendizagem.

No caso dos cursos ofertados na sede/polo em um dos campi do IFFar, as CEADs deverá desempenhar, também, a função de tutoria presencial.

No caso dos cursos ofertados em polos fora do IFFar, o tutor presencial deverá ser indicado e financiado pelo(s) município(s) conveniado(s), devendo ter, preferencialmente, formação na área da informática e/ou do curso ofertado.

#### 5.1.2.3. Professor/Tutor a Distância

Os componentes curriculares em que os professores atuam são ofertados na EAD através do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) do IFFar. O Professor, que também exercerá a função de Tutor a Distância neste curso, é responsável pela postagem das atividades da sua disciplina, devendo acompanhar os conteúdos, aulas, exercícios e provas. Como Tutor a Distância, presta uma assessoria contínua aos estudantes, facilitando um bom andamento das disciplinas. Devido a essa proximidade, ele assume um lugar como mediador e orientador das atividades de ensino, acompanhando o desenvolvimento de cada aluno e turma, especialmente por meio dos recursos e instrumentos oferecidos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA), bem como por outras formas de comunicação (e-mail, telefone e correio tradicional).

São atribuições do professor/tutor a distância:

- Trabalhar na perspectiva da docência compartilhada com o outro professor responsável pelo componente curricular;
- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas ao curso, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso;

- Desenvolver metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos no plano de ensino;
- Desenvolver, em colaboração com a equipe da Instituição, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação para a modalidade a distância;
- Participar na elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Realizar as atividades de docência do(s) componente(s) curricular(es) sob sua responsabilidade;
- Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- Organizar seminários e encontros para acompanhamento e avaliação do curso;
- Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência.
- Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes.

## 5.2. Corpo Técnico Administrativo em Educação

Os Técnicos Administrativos em Educação no Instituto Federal Farroupilha tem o papel de auxiliar na articulação e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas relacionadas ao curso, como o objetivo de garantir o funcionamento e a qualidade da oferta do ensino, pesquisa e extensão na Instituição.

O Instituto Federal Farroupilha no Campus Alegrete conta com um quadro Técnico Administrativo em Educação composto por: Pedagoga (03 ), Bibliotecária (02 ), Assistente Administrativo (16 ), Auxiliar Administrativo (02 ), Auxiliar de Biblioteca (03 ), Técnico Laboratório de Química, Técnico em Assuntos Educacionais (05 ), Técnico Laboratório de Biologia (01), Assistente de Alunos (07).

## 5.3. Políticas de Capacitação para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação

O Programa de Desenvolvimento dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do IF Farroupilha deverá: efetivar linhas de ação que estimulem a qualificação e a capacitação dos servidores para o exercício do papel de agentes na formulação e execução dos objetivos e metas do IF Farroupilha.

Entre as linhas de ação deste programa estruturam-se de modo permanente:

- a) Formação Continuada de Docentes em Serviço;
- b) Capacitação para Técnicos Administrativos em Educação;
- c) Formação Continuada para o Setor Pedagógico;
- d) Capacitação Gerencial

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, através da Coordenação de Gestão de Pessoas é responsável por articular e desenvolver políticas de capacitação de servidores.

## 6. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Campus oferece aos estudantes do Curso Técnico em Agroindústria EaD Institucionalizada, uma estrutura que proporciona o desenvolvimento cultural, social e de apoio à aprendizagem, necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação geral e profissional, com vistas a atingir a infraestrutura necessária orientada no Catalogo Nacional de Cursos Técnicos conforme descrito nos itens a seguir:

### 6.1. Biblioteca

O Instituto Federal Farroupilha *Campus Alegrete*, operam com o sistema especializado, *Pergamun*, de gerenciamento da biblioteca, possibilitando fácil acesso acervo que está organizado por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

A biblioteca oferece serviço de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo virtual e físico, orientação bibliográfica e visitas orientadas. As normas de funcionamento da biblioteca estão dispostas em regulamento próprio.

### 6.2. Áreas de ensino específicas

Descrição	Qtde.
Salas de aula com 35 carteiras, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	2
Auditório com a disponibilidade de 303 lugares estofados, 1 projetor multimídia, 2 Tela Projetor Multimídia, computador, sistema de caixa acústica e microfones, 2 Climatizador capacidade 30.000 BTU quente/frio, 2 Climatizador capacidade 60.000 BTU quente/frio, 2 mesas retangulares, 5 cadeiras estofados	1
Espaço de Convivência em frente à Cantina.	1
Espaço para lanchonete	1
Banheiros femininos com capacidade para 63 pessoas	7
Banheiros masculinos com capacidade para 63 pessoas	7
Biblioteca com capacidade para 62 alunos. Com 10 mesas circulares de coloração branca e 40 cadeiras fixas estofadas. Possui 6 locais para estudo individual, com cabine para estudo individual com divisórias nas laterais, mesa e cadeira fixa. 1 local para estudo em grupo com duas mesas circulares sendo que cada uma possui 3 cadeiras fixas. Possui 10 mesas para computador acompanhadas de 10 cadeiras fixas. Também possui 10 microcomputadores com processador Core 2 Duo, 2 Gb de memória RAM, HD de 160 Gb, monitor LCD, com conexão à Internet.	1
Sala do NAPNE com capacidade para 12 alunos, climatizador, microcomputador, impressora.	1
Sala da Assistência estudantil com capacidade para 12 alunos, microcomputador, climatizador, Impressora de rede Laser modelo E 460 dn	1
Sala para 4 professores, com microcomputadores, climatizador, armários.	1

### 6.3. Laboratórios

Descrição	Qtde.
Laboratório de Informática: sala com 32 computadores, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	2
Laboratório de Instalações elétricas: com bancada para trabalho, armário e climatizador.	1
Laboratório de Instalações hidrossanitárias: com bancada para trabalho, armário e climatizador.	1
Laboratório de aulas práticas: com bancada para trabalho, armário e climatizador, 2 betoneiras.	1
Ferramentaria: sala para guardar máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas nos laboratórios	1
Almoxarifado: sala para guardar materiais utilizados nos laboratórios.	1

### 6.4. Área de esporte e convivência

Descrição	Qtde.
Sala de convivência para 36 alunos, com televisor, refrigerador, micro-ondas e climatizador	1
Ginásio de esportes	1

### 6.5. Área de atendimento ao estudante

Descrição	Qtde.
CAE- Coordenação de Assistência Estudantil	1

### 6.6. Infraestrutura do Polo de Educação a Distância

Os polos presenciais de Educação a Distância, considerados locais de referência para o estudante, para a comunidade e para a Instituição Pública de Ensino, são considerados locais onde são desenvolvidas as atividades presenciais do curso.

Conforme consta na Instrução Normativa do IF Farroupilha (2017), entende-se por Polo de Apoio Presencial de EaD ou Polo de Educação a Distância, “o local de apoio presencial à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência da instituição”. Será de responsabilidade do município, do Estado ou do Distrito Federal pelas questões relativas à infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo, bem como o subsídio para manutenção de tutores e coordenadores do polo. As intenções e responsabilidades serão formalizadas através de Termo de Cooperação entre o IF Farroupilha e o(s) municípios com vistas à oferta de cursos EaD, bem como os Polos de Educação a Distância.

São requisitos mínimos para a estrutura física de funcionamento de Polos de Educação a Distância:

- Sala de aula e/ou Sala de projeção para, no mínimo 40 estudantes, com mobiliário, climatização e iluminação adequados; acesso à internet; disponibilização de projetor multimídia, tela de projeção e caixa de som.

- Sala de Coordenação de Polo e/ou Sala de Secretaria/Tutoria com mobiliário, climatização e iluminação adequados; telefone, acesso à internet e a disponibilização dos seguintes equipamentos de informática: estação de trabalho, impressora e scanner.
- Laboratório de informática para uso geral com, no mínimo, 20 estações de trabalho, mobiliário, climatização, iluminação e segurança adequados e acesso à internet em todas as estações.
- Biblioteca com espaço adequado para expor material didático e livros dos cursos ofertados pela Instituição.
- Serviço de internet adequado, dispondo de banda disponível de, no mínimo, 05 Mbps para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e a vídeo/webconferências, bem como aos demais recursos didáticos disponíveis na rede, viabilizando também o acesso à internet sem fio nos demais espaços escolares;
- Condições de acessibilidade e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiência.
- Manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos, feita por pessoal capacitado.
- Toda infraestrutura referida deve estar em perfeitas condições, implicando que todos os insumos necessários para a utilização dos recursos, tais como: papel, toner, peças de reposição, entre outros, devem ser continuamente disponibilizados pelo polo para que não haja interrupção de uso.

Os Polos de Educação a Distância devem contar com estruturas essenciais, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados por meio da disponibilização aos estudantes de material para pesquisa e recursos didáticos para aulas práticas e de laboratório, em função da área de conhecimento abrangida pelo curso. Desse modo, torna-se fundamental a disponibilidade de biblioteca, laboratório de informática com acesso à Internet banda larga, sala para secretaria, laboratórios de ensino (quando aplicado), salas para tutorias, salas para exames presenciais, entre outras. Salienta-se ainda que os itens de infraestrutura física e lógica como sala de coordenação, sala para tutoria, sala de aula, sala de videoconferência, laboratório de informática e biblioteca poderão ser averiguados por auditoria da equipe operacional.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes da Educação Nacional** – Lei nº 9.394, 20 Dez de 1996.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação de Educação Profissional e Tecnológica: Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio – **Documento Base**. Brasília: 2007.
- \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 03 de 02 de junho de 2015**. Dispõe sobre a utilização do nome social no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.
- \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa 03 de 06 de abril de 2018**. Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade EAD de forma institucionalizada no âmbito o IFFar.
- \_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 102, de 02 de dezembro de 2013** - Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha.
- \_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12, de 30 de março de 2012** – Aprova a Política de Assistência estudantil do Instituto Federal Farroupilha.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CONSUP Nº 178, de 28 de novembro de 2014**. Programa Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal Farroupilha.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CONSUP Nº 33/2014** - Regulamento do Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático-Pedagógicos (Neama) do Instituto Federal Farroupilha.
- \_\_\_\_\_. Secretária da Educação Profissional e Tecnológica. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: Concepções e diretrizes**. Brasil, 2008
- \_\_\_\_\_. Brasília: 1996. **LEI nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008** – Lei da rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm)
- \_\_\_\_\_. **Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)
- \_\_\_\_\_. **Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012**: Define as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17417&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866)
- \_\_\_\_\_. **Resolução nº 2 de 30 de janeiro de 2012**: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17417&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866)
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH -3 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 2012**. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>
- \_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

## 7. ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)

### RESOLUÇÃO - CONSELHO SUPERIOR Nº 50/2010

**Aprova o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete.**

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, em reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2010, às 9 horas, no Auditório da Reitoria, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Ata nº 07/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santa Maria, 22 de dezembro de 2010.

#### CONSELHEIROS:

Alexandre Nunes Motta de Souza  
Augusto Felipe Strieder  
Mariana Rodrigues Vaz  
Gilceu Augusto Cippolat  
José Aurélio Saldanha Silveira  
Lérida Pivoto Pavanelo  
Luiz Antônio Rocha Barcellos  
Carla Comerlato Jardim

Carlos Alberto Pinto da Rosa  
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

Luciana da Costa Barzotto

Andressa do Couto Vieira - NC ♀

Eva Eunice Melo Rodrigues

José Valdeir da Silva Gomes

Elvio Rosa dos Santos - NC ♀

Delcimar Genivalves Borin

Roberto Trévisan

Adriano Arriel Saquet

Cláudio Adalberto Koller - NC ♀



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



## RESOLUÇÃO N° 045/2013

Aprovar a Retificação das Resoluções: Res. n° 001/2010, Res. n° 003/2010, Res. n° 005/2010, Res. n° 18/2010, Res. n° 19/2010, Res. n° 20/2010, Res. n° 21/2010, Res. n° 33/2010, Res. n° 34/2010, Res. n° 35/2010, Res. n° 36/2010, Res. n° 37/2010, Res. n° 38/2010, Res. n° 39/2010, Res. n° 40/2010, Res. n° 41/2010, Res. n° 42/2010, Res. n° 43/2010, Res. n° 45/2010, Res. n° 46/2010, Res. n° 47/2010, Res. n° 49/2010, Res. n° 50/2010, Res. n° 51/2010, Res. n° 52/2010, Res. n° 53/2010, Res. n° 54/2010, Res. n° 22/2011, Res. n° 30/2011, Res. n° 31/2011, Res. n° 32/2011, Res. n° 33/2011, Res. n° 34/2011, Res. n° 35/2011, Res. n° 36/2011, Res. n° 37/2011, Res. n° 38/2011, Res. n° 21/2011, Res. n° 25/2011, Res. n° 23/2011, Res. n° 24/2011, Res. n° 29/2011, Res. n° 27/2011, Res. n° 26/2011, Res. n° 28/2011, Res. n° 027/2008 e Res. n° 69/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata n° 06/2013 da 1ª Reunião Especial do Conselho, realizada em 20 de junho de 2013, considerando o disposto no Artigo 9º, Inciso IV do seu Estatuto,

- Considerando a adequação ao disposto no § 3º do Art. 2º da Lei n° 11.892/2008.

RESOLVE,

**Art. 1º** - APROVAR a retificação, nos termos desta Resolução, das Resoluções abaixo citadas:

### I. RESOLUÇÃO N° 001/2010

Onde se lê:

"Aprovar, *Ad Referendum* nos termos e forma dos anexos a essa resolução, os Projetos dos Cursos: Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroecologia - Campus Alegrete, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em comércio/PROEJA - Campus Júlio de Castilho, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Vendas/PROEJA - Campus Santa Rosa, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Vendas/PROEJA - Campus São

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



Vicente do Sul, Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Vendas - Campus Santa Rosa, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroindústria/PROEJA - Campus Santa Rosa; Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agroindústria - Campus Santa Rosa, Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus São Vicente do Sul, Curso de Licenciatura em Biologia - Campus São Vicente do Sul, Curso de Licenciatura em Química - Campus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Júlio de Castilhos",

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação dos cursos:** Curso Técnico em Agroecologia Integrado - Câmpus Alegrete, Curso Técnico em comércio Integrado/PROEJA - Câmpus Júlio de Castilho, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Técnico em Vendas Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Agroindústria Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Agroindústria Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso de Licenciatura em Química - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Júlio de Castilhos.

**APROVAR os Projetos Pedagógicos dos Cursos:** Curso Técnico em Agroecologia Integrado - Câmpus Alegrete, Curso Técnico em comércio Integrado/PROEJA - Câmpus Júlio de Castilho, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Técnico em Vendas Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Agroindústria Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Agroindústria Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso de Licenciatura em Química - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Júlio de Castilhos.

**APROVAR a Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos:** Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Câmpus Alegrete, Curso de Licenciatura em Biologia - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Câmpus São Vicente do Sul.

**II. RESOLUÇÃO N° 003/2010**

**Onde se lê:**

**"APROVAR, AD REFERENDUM,** nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IF FARROUPILHA - Câmpus Alegrete."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 -

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 -  
D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

### III. RESOLUÇÃO Nº 005/2010

**Onde se lê:**

**"APROVAR, AD REFERENDUM, nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, os Projetos Pedagógicos dos seguintes Cursos:**

- Curso Técnico Subsequente em Hospedagem - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico Integrado em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico PROEJA em Manutenção e Suporte em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico Subsequente em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico Integrado em Edificações - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Edificações - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Integrado em Móveis - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Móveis - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete;
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação dos cursos :** Curso Técnico em Hospedagem, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Integrado - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/PROEJA - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso em Edificações, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Edificações, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi do Instituto Federal Farroupilha, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR os Projetos Pedagógicos dos Cursos:** Técnico em Hospedagem, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática Integrado - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/PROEJA - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso em Edificações Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Edificações, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi do Instituto Federal Farroupilha, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

#### IV. RESOLUÇÃO Nº 18/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, modalidade presencial, diurno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

#### V. RESOLUÇÃO Nº 19/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, modalidade presencial, diurno/noturno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”**

#### VI. RESOLUÇÃO Nº 20/2010

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
RS

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, modalidade presencial, noturno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009**

#### VII. RESOLUÇÃO Nº 21/2010

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, modalidade presencial, noturno, com periodicidade anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Edificações Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

#### VIII. RESOLUÇÃO Nº 33/2010

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura de Precisão – Modalidade Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF-Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 –

*(Assinaturas manuscritas)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agricultura de Precisão**, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura de Precisão**, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

#### **IX. RESOLUÇÃO Nº 34/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Eventos**, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos**, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009

#### **X. RESOLUÇÃO Nº 35/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009**

#### **XI. RESOLUÇÃO Nº 36/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Integrado ao Ensino Médio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Eventos, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

#### **XII. RESOLUÇÃO Nº 37/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino, Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XIII. RESOLUÇÃO Nº 38/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Química, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XIV. RESOLUÇÃO Nº 39/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, PROEJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009"

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Cozinha, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XV. RESOLUÇÃO Nº 40/2010**

**Onde se lê:**

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem, PROEJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Hospedagem, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Hospedagem, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

#### **XVI. RESOLUÇÃO Nº 41/2010**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** de Bacharelado em Administração do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Bacharelado em Administração do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

#### **XVII. RESOLUÇÃO Nº 42/2010**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

9  
H SA [assinaturas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



**APROVAR a Criação do Curso** de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**XVIII. RESOLUÇÃO Nº 43/2010**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**XIX. RESOLUÇÃO Nº 45/2010**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



**XX. RESOLUÇÃO N° 46/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XXI. RESOLUÇÃO N° 47/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei n° 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria n° 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XXII. RESOLUÇÃO N° 49/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus

11  
*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XXIII. RESOLUÇÃO Nº 50/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XXIV. RESOLUÇÃO Nº 51/2010**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**XXVII. RESOLUÇÃO Nº 54/2010**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**XXVIII. RESOLUÇÃO Nº 22/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Redes de Computadores, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus**

14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Redes de Computadores**, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**XXIX. RESOLUÇÃO Nº 30/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio**, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio**, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**XXX. RESOLUÇÃO Nº 31/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação**, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

15  
2.2  
@  
[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação**, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

**XXXI. RESOLUÇÃO Nº 32/2011**

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, Área de Conhecimento Ciências Exatas e da Terra, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.”

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física**, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física**, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

**XXXII. RESOLUÇÃO Nº 33/2011**

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Área de Conhecimento Ciências Exatas e da Terra, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.”

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática**, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática**, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

16  
*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XXXIII. RESOLUÇÃO Nº 34/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos Integrado a Educação de Jovens e Adultos, Modalidade Presencial, com periodicidade letiva anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Alimentos, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**XXXIV. RESOLUÇÃO Nº 35/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade de oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Controle Ambiental, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



**XXXV. RESOLUÇÃO Nº 36/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Pós-Colheita de Grãos de Grãos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pós-Colheita de Grãos de Grãos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**XXXVI. RESOLUÇÃO Nº 37/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade letiva anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Alimentos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.**

**XXXVII. RESOLUÇÃO Nº 38/2011**

**Onde se lê:**

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**REITORIA**  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte de Informática, Modalidade Integrado Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**CXXVIII. RESOLUÇÃO N° 21/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR, a Criação do Curso** Técnico em Secretariado, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Secretariado, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

**XXXIX. RESOLUÇÃO N° 25/2011**

**Onde se lê:**

19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado a Educação de Jovens e Adultos, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Educação a Distância, com periodicidade letiva anual, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Informática, Integrado/PROEJA, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Informática, Integrado/PROEJA, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XL. RESOLUÇÃO Nº 23/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Vendas, Subsequente, na Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Vendas, Subsequente, na Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**XLI. RESOLUÇÃO Nº 24/2011**

**Onde se lê:**

20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



“- APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XLII. RESOLUÇÃO Nº 29/2011**

**Onde se lê:**

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.”

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.**

**XLIII. RESOLUÇÃO Nº 26/2011**

**Onde se lê:**

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Alimentação Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Alimentação Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

#### **XLIV. RESOLUÇÃO Nº 27/2011**

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Infraestrutura Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Infraestrutura Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

#### **XLV. RESOLUÇÃO Nº 28/2011**

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Multimeios Didáticos, Eixo Tecnológico Apoio

22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603  
E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Multimeios Didáticos, Subsequente, na modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Multimeios Didáticos, Subsequente, na modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**XLVI. RESOLUÇÃO Nº 027/2008**

**Onde se lê:** "APROVAR, o Plano de Curso - Técnico em Agropecuária - Modalidade Subseqüente ao Ensino Médio, oferecido pela Unidade de Ensino Descentralizada Júlio de Castilhos, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnologia de São Vicente do Sul."

**Leia-se:**

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Agropecuária Subsequente e o **Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Agropecuária Integrado, oferecido pela Unidade de Ensino Descentralizada Júlio de Castilhos, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnologia de São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**XLVII. RESOLUÇÃO Nº 69/2011**

**Onde se lê:**

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, as adequações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul."

**Leia-se:**

**APROVAR a Criação do Curso** Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603

E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
RS

**APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso** Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

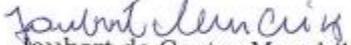
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

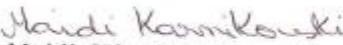
  
Carla Comerlato Jardim

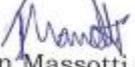
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

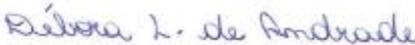
CONSELHEIROS:

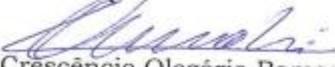
João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro *N/C*

  
Jaubert de Castro Menchik

  
Mairi Jahn Karnikowski

  
Tainan Massotti de Lima

  
Débora Leticia de Andrade

  
Crêscêncio Olegário Ramagem Medeiros

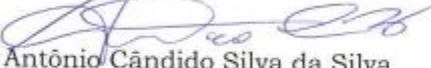
Darci Roberto Schneid *N/C*

  
Ana Rita Kraemer da Fontoura

  
Marcelo Eder Lamb

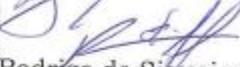
Delcimar Gonçalves Borim *N/C*

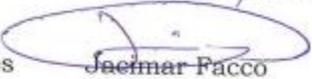
  
Bento Alvenir Dornelles de Lima

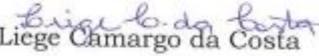
  
Antônio Cândido Silva da Silva

  
Gabriel Adolfo Garcia

  
Jovani Patias

  
Rodrigo de Siqueira Martins

  
Jaermar Pacco

  
Liege Camargo da Costa

Ana Paula da Silveira Ribeiro *N/C*

Francisco Emílio Manteze *N/C*

Gisela Pereira Alves *N/C*